

# DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIV — 17º DA REPUBLICA — N. 83

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 9 DE ABRIL DE 1905



## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Guerra — Decretos de 7 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade, da Justiça e Geral do Saudo Publica.

Ministerio da Fazenda — Acto de 30 de março ultimo — Titulo — Circulares ns. 42 e 43 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Inspectoria de Seguros — Imprensa Nacional — Caixa de Amortização.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios — Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro.

Secção JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal.

HISTORIA — A bandeira da Confederação do Equador.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Balanço da Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União-Comercial dos Varejistas.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Guerra:

Por decretos de 7 do corrente:

Foi graduado no posto de capitão-medico de 4ª classe, de accordo com a lei n. 1.215, de 11 de agosto de 1894, o tenente-medico de 5ª classe Dr. João Dantas Magalhães.

—Foi mandado incluir no quadro ordinario da arma de infantaria o alferes Quirino Pereira Bento, que se achava aggregado por exceder do mesmo quadro.

—Foi reformado, de accordo com a resolução de 1 de abril de 1871, o capitão aggregado á arma de infantaria João Carlos do Couto Seabra, visto achar-se na 2ª classe ha mais de um anno e haver sido, em nova inspecção de saude, julgado soffrer de moléstia incuravel que o torna incapaz para o serviço do exercito.

—Foram promovidos:

No corpo de saude:

A capitão-medico de 4ª classe o capitão-medico de 4ª classe graduado Dr. Manoel Secundino de Sá;

Na arma de infantaria:

A alferes, de accordo com o disposto no decreto legislativo n. 982, de 7 de janeiro de 1903, o alferes-alumno Mario Galvão.

—Foram transferidos, na arma de cavalaria, os capitães Beatrício João Bemê, do 3º esquadrão do 5º regimento para o 3º esquadrão do 12º; e Alfredo Paraguassú de Barros, do 3º esquadrão do 12º para o 3º esquadrão do 5º.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 4 de abril de 1905.

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro Antonio do Brito Lima, de profissão maritima.

— Declarou-se:

Ao padre Antonio Manoel Bicudo, que pôde assumir desde já o exercicio do cargo de delegado fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano S. Gonzalo, em Cuyabá, para que foi nomeado por portaria desta data;

Ao juiz de direito da comarca da Capital do Minas Geraes, em resposta ao officio de 27 de março ultimo, que o movel a que se refere, achando-se comprehendido nos objectos necessarios ao alistamento eleitoral, deve ser requisitado á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no mesmo Estado, e que a despeza com o respectivo fornecimento foi autorizada por telegramma-circular de 13 de dezembro do anno passado;

Ao delegado fiscal do Governo junto á Faculdade de Medicina e de Pharmacia de Porto Alegre, em referencia aos telegrammas de 29 e 25 de março ultimo, que os exames prestados na Escola de Engenharia daquelle Estado, para a admissão na mesma escola, não devem ser accitos como preparatorios para a matricula na dita faculdade, visto que o paragraho unico do art. 1º do decreto n. 727, de 8 de dezembro de 1900, refere-se aos exames effectuados no curso da mencionada escola;

Ao delegado-fiscal do Governo junto ao Lyceu Cuyabano, em referencia ao officio de 28 de janeiro ultimo, sob n. 6, com o qual transmitiu o relatório das occurrencias havidas no mesmo lyceu durante o 2º semestre do anno findo, que, não obstante terem sido observadas as recommendações feitas no aviso de 3 de novembro do dito

anno, verifica-se, entretanto, do confronto do horario, approvedo pelo governo do Estado de Matto Grosso para o alludido lyceu, com o do Gymnasio Nacional, em relação ao 6º anno, duas divergencias a saber: consagrar duas horas por semana para mecanica e astronomia, materias que não são estudadas naquello anno, em vez de mathematica, e tres horas para historia universal, quando deve ser para historia do Brazil; convido, portanto, para que possa effectuar-se a equiparação do dito lyceu ao instituto congengere federal, que providencio no sentido de serem feitas as mencionadas alterações;

Ao delegado-fiscal do Governo junto ao Collegio Alfredo Gomes que este ministerio resolveu, de accordo com o art. 382, n. 7, do codigo de ensino em vigor, seja admittido no dito collegio como alumno externo gratuito o menor José Cerqueira do Carvalho, satisfeitas as exigencias regulamentares.

Foi nomeado o padre Antonio Manoel Bicudo para exercer o lugar de delegado-fiscal do Governo junto ao Lyceu Salesiano S. Gonzalo, em Cuyabá, durante o impedimento do effectivo.

—Foram concedidos ao lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Cypriano de Souza Freitas seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude.

### Requerimentos despachados

Antonio Bruno Lobo, allegando ser alumno matriculado no 1º anno do curso odontologico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e lhe faltarem recursos para o pagamento da respectiva taxa de exame, e pedindo ser inscripto na lista dos examinandos das tres cadeiras do dito anno. — Indeferido.

Armando Fragoso Costa, alumno matriculado no 1º anno medico, allegando haver feito exame da cadeira chimica organica, na época passada, e estrar inscripto para o de anatomia, com o qual completará aquelle anno, e pedindo permissão para prestar exam. das cadeiras do 2º anno medico. — Indeferido.

Eustorgio Wanderley, alumno da Escola Nacional de Bellas Artes. — Deferido. Dirigiu-se aviso ao director da referi. a escola.

Alferes honrario do exercito João Gualberto Corrêa, pedindo restituição de documentos. — Requeira certidão, querendo.

Expediente de 5 de abril de 1905

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Henrique de Miranda, residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria ao Presidente do referido Estado.

—Foram concedidos ao preparador da cadeira de histologia da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Dr. Ernani Carlos de Menezes Pinto seis mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

## Requerimento despachado

Hermenegildo Nunz Benevente, solicitando naturalização. — Prove maioridade legal.

Expediente de 6 de abril de 1905

## DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 168\$, folha, relativa a março findo, das diarias dos officiaes da Inspectoria de Policia do Porto;

De 9:287\$, folhas dos examinadores, auxiliares e serventes encarregados dos exames geraes de preparatorios, relativas ao dito mez;

De 176\$, vencimentos que competem, no dito mez, ao engenheiro Alcino José Chavantes, por ter dirigido a 2ª turma de alumnos do 1º anno do curso fundamental da Escola Polytechnica;

De 25\$, despesas miudas effectuadas no citado mez pelo porteiro da Juizo Seccional da 1ª vara.

—Requisitaram-se os adiantamentos:

De 2:607\$999 ao almoxarife do Hospital Paula Candido;

De 2:250\$ ao almoxarife do Hospital São Sebastião.

Expediente de 7 de abril de 1905

## DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foram autorizados:

O commandante superior da guarda nacional desta Capital a conceder guia de mudança para a villa de S. Gonçalo, no Estado do Rio de Janeiro, onde pretende fixar residencia, ao alferes da 3ª companhia do 3º batalhão de infantaria daquella milicia João Luiz Machado;

O commandante superior interino da guarda nacional do Estado da Bahia a conceder guia de mudança para a comarca da Cachoeira, onde pretende fixar residencia, ao major-fiscal do 31º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Camisão, no referido Estado, Izidro da Costa Lobo.

— Concederam-se os seguintes licenças:

De um anno, para tratar de negocios de seu interesse onde lho convier, ao coronel Julio Cesar Pinto Coelho, chefe do estado-maior do commando superior da guarda nacional do Estado de Minas Geraes;

De 15 dias, com os vencimentos a que tiver direito, nos termos do art. 153 do regulamento em vigor, para tratar de negocios de seu interesse, ao 2º sargento graduado da brigada policial João Alves de Siqueira Junior. — Enviou-se a portaria ao commandante da brigada.

— Transmittiram-se:

Ao juiz federal na secção de Pernambuco a portaria de 5 do corrente mez, rectificando o nome do ajudante do procurador da Republica no municipio de S. Lourenço Henrique Cavalcanti de Queiroz Monteiro;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro o decreto de 13 de março findo, nomeando José Izidro Pereira Leite, para o lugar de ajudante de procurador da Republica no municipio de Barra Mansa, na dita secção.

## DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria de 7 do corrente, foram concedidos ao Dr. Felipe Machado Pedreira, delegado de saude interino do porto de São Francisco, 60 dias de licença, na forma da lei, para tratar de seus interesses.

Expediente de 7 de abril de 1905

Solicitaram-se providencias:

Do inspector da alfandega para que, de accordo com o aviso n. 153 do Ministerio da Fazenda, datado de 5 do presente, seja despachado, livre de direitos, o navio de desinfeccão *Pasteur*, pertencente a esta directoria geral;

Do director geral de obras e viação da Municipalidade para que sejam extintos os focos de infecção existentes na rua Possolo e para que sejam saneadas as ruas Sergipe, Santa Luiza e Parahyba, que se acham transformadas em verdadeiros pantanos;

Do director geral da Contabilidade para que seja indemnizado Desiderio Pagani, administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfeccão, da quantia de 195\$, que dispendeu para attender ás despesas de prompto pagamento da mesma inspectoria, em março ultimo; para que seja dada quitação ao 3º official da secretaria desta directoria geral Antonio de Souza Lima, da quantia de 2:000\$, que recebeu para occorrer a analogas despesas desta directoria geral, e para que seja adeantada igual importancia a esse funcionario para idênticas despesas.

— Communicou-se ao director geral de obras e viação da Municipalidade que o officio n. 414, desta directoria, refere-se aos predios da travessa Silva Bayão ns. 2, 4 e 6.

— Remetteram-se:

Ao Ministerio das Relações Exteriores cópia do officio desta directoria geral dirigido ao Sr. Ministro, referente ao Convenio Sanitario, firmado nesta Capital entre as Republicas do Brazil, Argentina, Oriental do Uruguay e do Paraguay;

Do director da Estrada de Ferro Central do Brazil os laudos dos exames de validade de Eliziario Ferreira da Fonseca, Norberto de Moura Maia, José Luiz Pereira, Sebastião Gonçalves de Aguiar, Leão Desseno de Mello e Alfredo Alves de Castilhos;

Ao chefe de policia idem de Raul Nunes de Andrade;

Ao inspector de saude do porto de Florianopolis a portaria de licença do Dr. Felipe Machado Pedreira, delegado de saude interino do porto de S. Francisco.

## Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1905

Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Certifique-se.

Conselheiro José Gaspar da Rocha Junior, (7º districto). — Concedo 40 dias.

Theodoro Machado da Silva. — Requeira, fornecendo os necessarios esclarecimentos, para a certidão pedida.

Manoel Felipe Soares (6º districto). — Sem mediante recibo.

Francisco Pinto Mascarenhas (1º districto). — Concedo 60 dias.

Concheta Chamarella Porrote (9º districto). — Concedo 30 dias.

Antonio Ramos (2º districto). — Indeferido.

Souza, Filho & Comp. — Completem o sello. Rodrigues & Rocha (9º districto). — A questão já está affecta ao Juizo dos Feitos da Saude Publica.

Henriques Marques Lisboa (2º districto). — Concedo 90 dias.

José Cardoso da Silva. — Requeira em termos.

João Alves da Cruz (6º districto). — Indeferido.

José Martins Barbosa e outro (9º districto). — Indeferido.

Dr. Raymundo José Vieira da Silva (7º districto). — Concedo o prazo requerido.

Luiz Augusto Pestana (3º districto). — Deferido.

José Ferreira Dias (3º districto). — Concedo 30 dias.

Barbara Torres (5º districto). — Declara qual o proprietario.

Francisco Fernandes Junior (5º districto). — Concedo 20 dias.

Irmandade da Santa Cruz dos Militares. — Sim, mediante recibo.

## Ministerio da Fazenda

Por acto de 30 de março proximo findo, foi approvado o concurso de 2ª entranca realizado nesta Capital nos mezes de janeiro e fevereiro ultimo, sendo a seguinte a classificação dos candidatos habilitados:

- 1 Leopoldo Cavalcanti de Mendonça.
- 2 Aeylino Rufino de Mattos Junior.
- 3 Francisco Bustamante.
- 4 Adriano Joaquim Ferreira Junior.
- 5 Alfredo Brito.
- 6 Emilio da Silva Guimarães.
- 7 José Candido da Costa.
- 8 Mario das Chagas Rosa.
- 9 João Borges Lagos.
- 10 Alfredo Soabra.
- 11 Oscar de Souza e Silva.
- 12 Pedro Torres Leitão.
- 13 Eduardo Hyyolito Ewerton de Almeida.
- 14 Moysés Lino Pereira.
- 15 Augusto Henriques Corrêa do Sá.
- 16 José Pamplona Machado.
- 17 Djalma Washington da Fonseca Hermes.
- 18 Adjalma de Aguiar Alves Pereira.
- 19 Manoel Fernandes de Aragão.

— Por titulo de 7 do corrente, foi nomeado Adalberto Gomes Machado para o lugar de cobrador da fazenda nacional de Santa Cruz.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 12 — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905.

Em additamento á circular n. 9, de 16 de fevereiro ultimo, declaro aos Srs. chefes das repartições de Fazenda, para seu conhecimento e devidos fins, que a isenção do imposto de transporte consignada no art. 6º da Lei n. 640, de 14 de novembro de 1899 é extensiva aos addidos civis, ás omбахadas e ás legações, os quaes são considerados membros do corpo diplomatico, segundo informou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 10, de 11 do mez proximo findo. — Leopoldo de Bulhões.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 13 — Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905.

Recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados providenciam para que nas repartições a seu cargo sejam trocadas por moedas de nickel do novo cunho as do antigo, que para esse fim forem apresentadas; cumprindo que se faça escripturação especial do troco assim effectuado de modo a não confundil-o com o que se realizar por moeda papel de accordo com as instrucções expedidas com a circular n. 54, de 20 de dezembro de 1901. — Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expediente do Thesouro  
Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 8 de abril de 1905

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 41 — Transmittindo-vos, por meio da inclusa cópia, o telegramma do delegado fiscal do Thesouro Federal no Estado do Amazonas, datado de 6 deste mez, sobre o adiantamento de 80.000\$ requisitado pelo Dr. Acauã Ribeiro, por conta do credito para despesas de material da Prefeitura do Alto Acre no corrente exercicio, rogo vos digneis habilitar este ministerio a resolver a respeito.

— Sr. Ministro da Marinha:

N. 28 — De posse do aviso n. 403, de 16 de março ultimo, em que reclamaes contra o atraso do pagamento dos vencimentos dos officios da flotilha do Alto Uruguay, cabe-me remetter-vos a inclusa cópia do telegramma de 21 do mesmo mez em que a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul presta informações a respeito.

— Sr. Ministro da Guerra:

N. 32 — Transmittindo-vos, por cópia, o incluso officio do inspector da Alfandega de Santos, n. 42, de 4 do corrente, tratando do fornecimento de armamento e munições á corporação dos guardas daquella repartição, cabe-me reiterar o pedido que vos dirigi em aviso n. 7, de 21 de janeiro ultimo.

N. 33 — Cabe-me reiterar-vos a solicitação constante do aviso deste ministerio, n. 6, de 21 de janeiro ultimo, relativamente ao antigo porto de Itapema á Alfandega de Santos para ser nelle estabelecido um posto fiscal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 7 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 163 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 526, de 23 do mez proximo findo, resolveu, por despacho desta data, autorizar-vos a permittir, nos termos do art. 3º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901, o despacho, livre de direitos de consumo, de 11 volumes de marca PDF e ns. 100 a 110, vindos no vapor *Teviol* e contendo um compressor a vapor e seus accessorias, com o peso de 10 toneladas e valor de \$ 555.

Dia 8

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 164 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Manganez Queluz de Minas resolveu, por despacho de 5 do corrente, autorizar-vos a tornar effectiva, nos termos do officio desta directoria, n. 43, de 2 de fevereiro ultimo, a isenção de direitos concedida pelo despacho a que se refere o mesmo officio a um carro ou vagon de inspeção importado pela requerente para o seu serviço de mineração e que, esperado em 30 de janeiro, só chegou a este porto em 29 de março proximo findo.

— Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 52 — Satisfazendo o pedido constante do vosso officio de 28 de fevereiro proximo

findo, transmitti-vos, de ordem do Sr. Ministro, os inclusos processos que vieram annexos aos vossos officios de 3 de novembro do anno proximo passado e 14 daquelle mez, referentes ás reclamações apresentadas contra o ex-corretor de fundos publicos Francisco de Paula Palhares; convido declarar-vos que, sobre a fiança do mesmo ex-corretor recaem tres embargos, um a requerimento de D. Maria Ambrozina da Motta Teixeira de Rezende, sobre 33 apolices, feito a 18 de janeiro findo; outro a requerimento de Antonio P. de B. Sanches, sobre 13 apolices, feito a 14 de março ultimo; e outro a requerimento de Raul F. R. do Amaral, sobre 40 apolices, feito a 15, tambem do março, e bem assim que, si o valor de tais reclamações exceder ao da fiança em questão, só poderão ellas ser attendidas depois de verificada a preferencia de credores no Juizo Commercial e á vista de requisição deste.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 38 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 146, de 22 de outubro de 1903, e interposto por H. C. Miles, commandante do paquete *Itapem*, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, da decisão dessa delegacia mantendo o acto da Inspectoria da Alfandega desse Estado, que impoz ao recorrente a multa de 35.890\$560 por infracção do art. 326 da Nova Consolidação das leis das Alfandegas e Mesas de Rendias, resolveu, por despacho de 1 de fevereiro proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, dar provimento ao dito recurso, por não se ter dado a infracção arguida.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 27 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 42, de 18 de setembro de 1903, e interposto por Mathias Bohu & Comp., do acto pelo qual o inspector da Alfandega de Paranaguá, de accordo com a comissão de Tarifa, lhes impoz a multa de direitos em dobro por differença de qualidade entre a mercadoria submettida a despacho pela 5ª addição da nota de importação n. 887, de junho do mesmo anno, como — tecidos de algodão, meia lona, propria para furo de calção — da taxa de 1\$200 do art. 474 da Tarifa, e a verificada em acto de conferencia — brins de algodão, brancos e tintos — da taxa de 2\$ da 1ª parte do referido artigo, resolveu, por despacho de 11 de janeiro ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda, e na conformidade do parecer deste, tomar conhecimento do alludido recurso, para o fim de ser a mercadoria em questão classificada no art. 472 como — tecido de algodão, não especificado, tinto, da base de 10x10 fio; — para pagamento da taxa correspondente ao seu peso por metro quadrado, ficando os recorrentes sujeitos á differença que possa haver, resultante do novo calculo e multa respectivas.

Outrosim, na forma do citado despacho do Sr. Ministro, recomendo-vos chamais a attenção daquelle inspector para o facto de não ter a alfandega feito acompanhar o respectivo processo, conforme dispõe o § 1º do art. 659 da Consolidação da Leis das Alfandegas, as guias de differença ns. 1.079/80, referidas na nota de importação.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 77 — Em relação ao recurso transmittido com o vosso officio n. 17, de 24 de janeiro ultimo e interposto por José da Silva Fres-

teiro & Comp., agentes na cidade do Rio Grande, do vapor argentino *Pomena*, do acto do inspector da Alfandega da mesma cidade, que os sujeitou ao pagamento da multa de direitos em dobro, na importancia de 448\$, pela falta de quatro kilos de seda, verificada na caixa marca HKC—8, n. 20.082, vinda de Montevideo a bordo do referido vapor, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 de março findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu deixar de tomar conhecimento do alludido recurso, visto estar a decisão recorrida dentro da alçada daquella repartição e não se verificar nenhuma das hypothesees que caracterizam os recursos de revista.

N. 78 — Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 6 do corrente, concedendo 90 dias de licença, para tratamento de saúde, ao 1º escripturario da Alfandega do Rio Grande, Antonio Salles.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 130 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 280, de 15 de setembro do anno passado, e interposto por Amazonas & Freire, negociantes em Santos, da decisão da Inspectoria da Alfandega daquella cidade, mandando, de conformidade com os pareceres da comissão e dos peritos por parte da Fazenda na comissão arbitral, classificar como — cassa de algodão, bordada — sujeita á taxa que lhe competir conforme seu peso em metro quadrado, do art. 473 e nota 55 da Tarifa, o tecido para o qual os recorrentes pediram classificação prévia e submetteram a despacho pela nota de importação n. 25.222, de julho daquelle anno, resolveu, por despacho de 8 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao dito recurso, por ter sido bem classificada a mercadoria de que se trata.

N. 131 — Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 207, de 27 de setembro do anno passado e em que recorreis da decisão pela qual mantivestes a da Collectoria das rendas federaes em Barbaças, que julgou improcedente o auto de infracção do regulamento dos impostos de consumo lavrado pelo agente fiscal Antonio Vieira Barbosa contra Frederico Grandisoli, estabelecido no districto do engenheiro Brodowski, resolveu, por despacho de 29 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, negar provimento ao alludido recurso *ex-officio*.

N. 132 — Communico-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 44, de 8 de fevereiro ultimo e interposto por Zerener Bilow & Comp., agentes da Companhia Lloyd de Bremen, do acto pelo qual a Inspectoria da Alfandega de Santos lhes impoz a multa de direitos em dobro em que incorreu o commandante do vapor allemão *Cresfeld*, da referida companhia, entrado naquella porto em 22 de setembro do anno passado, por falta de mercadorias, verificada na caixa marca BFC—B, n. 2.785, descarregada do mesmo vapor com indicio; externos de violação e submettida a despacho pela 1ª addição da nota de importação n. 2, do dito mez de setembro, resolveu, por despacho de 22 de março proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, que o recurso em questão está *perempto*.

Inspectoria de Seguros  
EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR  
Dia 31 de março de 1905

Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:  
N. 126—Requisitando o pagamento da folha dos vencimentos dos funcionarios no mez hoje findo.

—A' Alliance Marine and General Assurance Company:  
N. 127—Notificando-a para nos primeiros quinze dias dos mezes de janeiro e julho de cada anno recolher ao Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a importancia semestral dos vencimentos do fiscal do Governo junto á mesma, devendo, porém, a de 1:661\$200, relativa ao prazo do 22 do corrente a 30 de junho ser recolhida dentro de 15 dias a contar desta notificação.

—A' Alliance Assurance Company:  
N. 123—Notificando-a para nos primeiros quinze dias dos mezes de janeiro e julho de cada anno recolher ao Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a importancia semestral dos vencimentos do fiscal do Governo junto á mesma, devendo, porém, a de 1:548\$387 relativa ao prazo de 29 do corrente a 30 de junho ser recolhida dentro de 15 dias a contar desta notificação.  
—Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 129 — Requisitando o pagamento do aluguel do sobrado occupado pela repartição, relativo ao mez hoje findo.

N. 130—Requisitando o pagamento da importancia de 60\$ a J. Rodrigues & Comp., pela assignatura do *Jornal do Commercio* no corrente anno.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 131—Remettendo, informado, o requerimento em que a *Royal Insurance Company* pede expedição do decreto, para poder estabelecer agencias nas capitães dos Estados do Amazonas, Pará e Bahia, para o que já effectuou o deposit de 60:000\$000.

N. 132—Remettendo o relatório do exercicio de 1904 nos termos do art. 56, IV, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.

Imprensa Nacional  
EXPEDIENTE DA DIRECTORIA  
Dia 7 de abril de 1905

Pediuse á Inspectoria Geral de Illuminação Publica que providenciasse para ser feito nos vencimentos do fiscal Manoel Moreira da Silva o desconto mensal de 1\$500 para pagamento da assignatura do *Diario Official*, conforme solicitou.

— Declarou-se á inspectoria da Alfandega do Uruguayana que foi feita a remessa da colleção de decisões de 1895, pedida no seu officio n. 140, de 6 de março ultimo, devendo ser escripturada como receita da Imprensa Nacional a importancia correspondente ao fornecimento.

Dia 8

Solicitou-se do Thesouro Federal ordem para pagamento a E. Lambert de uma conta proveniente do fornecimento de material.

— Comunicou-se á presidencia do Estado da Parahyba a remessa das colleções de leis e de decisões, e dos volumes dos Acórdãos do Supremo Tribunal Federal, mencionados na conta que, nesta data, lhe foi enviada para effectuar o pagamento na Delegacia Fiscal no mesmo Estado.

— A' Delegacia Fiscal deu-se conhecimento da remessa e pediu-se que, uma vez effectuado o pagamento da conta, a respectiva importancia fosse escripturada como receita da Imprensa Nacional.

— A' directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil transmittiu-se a informação que foi prestada pelo chefe da secção de artes sobre encomendas que a intendencia da estrada considerou, sem motivo, como demoradas.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda solicitou-se autorização para a execução dos concertos de que necessitam os encanamentos das aguas pluvias, conforme o orçamento que foi organizado pela Repartição Fiscal do Governo junto á *Companhia City Improvements*.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 5 do corrente, foi exonerado o capitão-tenente Francisco de Lemos Lessa do logar de commandante da Escola de Aprendizizes Marinheiros do Rio Grande do Sul e nomeado para substituí-lo o capitão-tenente Pedro Max Fernando de Frontin.

EXPEDIENTE DA PRIMEIRA SECÇÃO

Dia 1 de abril de 1905

Ao Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, autorizando a providenciar afim do que, com urgencia, sejam retirados da Alfandega desta Capital os 12 volumes, a que se refere a factura consular e conhecimento de embarque, que se lhe remetem, contendo duas estações de telegraphia sem fio destinadas a este ministerio, convindo que, depois dos necessarios exames, seja posta á disposição dos importadores a que não satisfizer a todas as condições de aceitação; devendo nesta hypothese dar opportunamente conhecimento á inspectoria da alludida alfandega, afim de não ser a Fazenda Nacional leada nos direitos aduaneiros (aviso n. 502).

Dia 5

Ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, pedindo que providencie no sentido de ser facultado o uso do telegrapho nacional ao ajudante da Directoria de Pharóes, 1º tenente Arnaldo de Siqueira Pinto da Luz, que se acha no Rio Grande do Sul em serviço de inspecção, e a quem não foi permitida utilizar-se do mesmo telegrapho pelo encarregado da estação da Piedade do Rio Grande (aviso n. 505).—Comunicou-se á Carta Maritima (officio n. 566).

— Ao Commissariado Geral da Armada, autorizando a fornecer a cruzador-torpedeiro *Tamoyo* a roupa de abrigo constante do pedido que se lhe remette (aviso n. 567).

Dia 6

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim do que:

Por conta da verba 28ª—Commissão em paiz estrangeiro—quota de 544:752\$530, sejam onrígues ao pagador da marinha 12.000 libras para as despesas do navio-escola *Benjamin Constant*, que vae partir para o estrangeiro em viagem de instrução (aviso n. 568).—Comunicou-se á Contadoria (officio n. 569).

Seja enviada á Delegacia do Thesouro Federal em Londres a cambial, que se lhe remette, do Banco da Republica, n. 13/320, na importancia de 31.000 francos, para occorrer ao pagamento de tubos encomendados por este ministerio para os condensadores dos encouraçados *Deodoro* e *Floriano* (aviso n. 570).

Por conta da verba—Obras—do orçamento em vigor, seja habilitada a Delegacia Fiscal no Estado da Bahia com o credito de 160\$ para occorrer ao pagamento das despesas feitas com a collocação de uma latrina no edificio em que funciona a Capitania do Porto do referido Estado (aviso n. 571).—Comunicou-se á Contadoria (officio n. 572) e á alludida delegacia (officio n. 573).

—Ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, transmittindo as cópias dos termos do obito de diversos passageiros dos paquetes *Eurico*, *Paparcú*, *Neptuno*, *Cidade do Pará* e *Maniós* (aviso n. 574).

— Ao Ministerio da Guerra, pedindo que autorize a Intendencia da Guerra a fornecer ao corpo de infantaria de marinha 80 sabres e uma mesa para exercicio de tiro ao alvo, caso seja possível (aviso n. 575).

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

Resumo dos trabalhos realizados pelos conferentes da secção do papel-moeda, durante o mez de março de 1905

CONFERENTES	NOTAS NOVAS	REMESSA	TROCO DA CASA	TERMOS E EXAMES	TOTAL
Gustavo de Mello Alvim,....	83.000	152.321	24.556	4	259.881
Eduardo José de Macedo,....	107.000	.....	55.134 1/2	.....	162.134 1/2
José de Lira e Oliveira,.....	76.000	31.728	40.964 1/2	5	148.697 1/2
Lúiz da Cunha e Silva,.....	68.000	31.281	48.108 1/2	7	147.396 1/2
Dr. José Maria Velho da Silva Junior,.....	62.000	46.188	31.080	8	139.276
João José da Silva,.....	84.000	7.794	43.145 1/2	3	134.942 1/2
Antonio H. da Silva Reis,....	49.000	14.419	11.855	1	75.275
	529.000	283.731	254.814	23	1.067.603

Secção do Papel-Moeda, 1 de abril de 1905.—O chefe, J. A. de Q. Rosa.—O 2º escripturario, Affonso Gomes.

A Contadoria da Marinha, autorizando a providencia sobre o pagamento da conta, que se lhe remette, na importancia de \$935700, proveniente de fornecimentos feitos por Alves & Fonseca para a melhoria do rancho do senador tenente-coronel Lauro Sodré, preso a bordo do encouraçado *Deodoro* de 21 de janeiro a 23 de fevereiro ultimo (aviso n. 576).

Dia 7

Ao Ministerio da Fazenda, rogando providencias afim de que se a habilite a Contadoria da Marinha com a quantia de 200:000\$, constante do pedido que se lhe remette e que se torna necessaria para occorrer ao pagamento de diversas despesas, durante esse mez, por conta do orçamento em vigor (aviso n. 577).

Ao Tribunal de Contas, restituindo, completamente rectificada na parte relativa a classificacão da despesa, que é do exercicio de 1905 e não de 1904, a factura de Macedo & Coutinho, na importancia de 255\$, a que se referia no officio n. 20, de 22 de março ultimo (aviso n. 578).

*Requerimento despatchado*

Dia 8 de abril de 1905

M. Lara & Comp., pedindo o pagamento da importancia dos trabalhos feitos por seu socio L. Gidde no commando geral das torpedeiras.—O pagamento reclamado só pode ser feito quando a firma requerente exhibir procuracão especial ou escriptura de cessão plena ou carta de adjudicacão nos direitos creditórios do contractante L. Gidde.

**Ministerio da Guerra**

*Expediente de 1 de abril de 1905*

Ao Sr. Ministro da Fazenda: Solicitando pagamento das seguintes quantias:

De 525\$ ao major Benjamin Liberato Barroso (aviso n. 196);

De 131\$592 a alferes Luiz Aureliano de Farias e de 120\$ ao pharmaceutico adjunto João das Virgens Lima (aviso n. 197).

Submettendo a sua consideracão papeis em que o ajudante de porteiro aposentado do extincto arsenal de guerra do Pernambuco José Alfredo de Carvalho pede pagamento de 737\$663 (aviso n. 195).

Ao delegado fiscal do Thesouro Federal no Amazonas, remettendo, para informar, papeis referentes ao ajuste de contas do alferes de infantaria Iguacio de Alencastro Guimarães Junior.

Ao chefe do Estado Maior do Exercito: Approvando:

A proposta que faz o director geral de Saude do pharmaceutico de 5ª classe Christovão Fernando para servir na guarnicão do Rio Grande do Sul;

O contracto celebrado com Nicenor Termino do Nascimento para servir, por tres annos, como ensaiador da banda de musica do 7º batalhão de infantaria, mediante a importancia mensal de 150\$, sendo a differença entre essa quantia e a resultante do soldo do mestre e etapa do praça de prot paga por conta do cofre do conselho economico do mesmo corpo.

Concedendo ao alferes do 7º regimento de cavallaria Carlos Luiz de Lima Bastos, o prazo de 60 dias para vir a Capital Federal buscar sua familia.

Declarando que os soldados Augusto Genesio Machado, do 4º regimento de artillaria, e João Candido Alves, do 4º batalhão

de infantaria, deverão ser considerados, este como ferido e aquillo sargento, ambos aggregados, visto terem sido transferidos do 31º desta ultima arma, onde tinham os referidos postos, por estarem soffrendo de beri-beri.

Mandando contar como tempo de serviço ao 1º sargento do 29º batalhão de infantaria José Dutra Gaspar, conforme pediu, os periodos decorridos de 17 de fevereiro de 1894 a 5 de abril de 1900 e de 24 de julho de 1900 a 23 de dezembro de 1903, em que esteve no exercito.

Permittindo ao major reformado do exercito Agostinho Meira Henriques de Gouvêa ir ao Estado da Bahia tratar de negocios de seu interesse.

*Transferindo:*

Para o 36º batalhão de infantaria, o alferes do 23º Pedro de Mello Soares;

Para a Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, a matricula do alumno do Collegio Militar José Horta de Araujo, conforme pediu o capitão de artillaria Francisco Xavier de Alencastro Araujo, pai do mesmo alumno.

*Requerimentos despatchados*

Coronel Olympio de Carvalho Fonseca, restituicão de importancia de consignacão.—Pague o requerente o sello de certidão.

Tenente-coronel honorario Geaciano José de Brito, atestado do resultado da applicacão de um seu preparado.—Não ha que deferir visto já estar o preparado incluído na tabella de medicamentos das pharmacias militares.

Capitão Antonio José Lopes, certidão do que constar a respeito de sua certidão de idade.—Dê-se por certidão.

Capitão reformado Antonio Raymundo Bello, restituicão de importancia de desonra.—Indefenido, visto ter sido a divida processada e remettida ao Thesouro para ser paga ao Banco.

Alferes Adolpho de Oliveira Góes, representacão.—Estando plenamente justificadas as providencias tomadas pelo general commandante do 7º districto, ineficaz o requerimento.

Alferes Hymen da Cunha Louzada, antiguidade de posto.—Indefenido.

Alferes João Francisco da Sá, transferencia.—Inefenido.

Alferes Manoel Candido de Pinho, licença para presar exames vagos.—Indefenido.

Alferes reformado Valeriano Alves Vieira, ayllamento.—Indefenido.

2º tenente com nissario da armada José Alves Portillo Bastos Junior, para que cesse no corrente exercicio a contribuicão que faz com seu filho alumno do Collegio Militar.—Aguarda opportunitade.

2º sargento aylla lo José Cicero Correia Lima, abono de etapa a sua mulher.—Indefenido.

Cabo de esquadra aylla lo Molosto Francisco dos Santos, permisso para recolher-se ao Asylo.—Indefenido.

Cabo de esquadra Felipe Santiago, contagem de tempo de serviço.—Nada ha que deferir.

Anspeçada Raul Mendes da Paiva, permisso para prestar exames vagos.—Indefenido.

Anspeçada Waldemar dos Passos e Figueira, permisso para prestar exame vago.—Indefenido, visto já ter passado a segunda época.

Alumno Luiz Lindberg Aurora, ficar sem effeito a sua matricula.—Indefenido.

Ex-sargento Sergio dos Santos Ribeiro, cancellamento de notas.—Indefenido.

Vicente Athanasio, mestre de musica reformado, inclusão no Asylo de Invalidos.—Indefenido.

Soldado reformado Manoel de Barros Chaves, reinclusão no Asylo de Invalidos.—Indefenido.

Corneteiro Vicente Martins dos Santos, licença.—Indefenido.

Soldado reformado asylado Manoel Ferreira dos Santos, abono de etapa a sua mulher.—Indefenido.

Cirurgião dentista Augusto Deocleciano Carigé, nomeacão de dentista do Hospital Militar da Bahia.—Indefenido.

Hamilear Nelson Machado, pagamento de diversos titulos de ex-praças do exercito.—Selle os documentos o allegue separadamente o direito de seus constituintes.

Alzira Mariath da Costa, reinclusão de seu filho no Collegio Militar.—Indefenido, visto acharem-se preenchidas todas as vagas do collegio.

Hermelindo Gonçalves da Silva, passagem para o Estado do Pará.—Indefenido.

Felizarda Mendes, pagamento do funeral do seu finado marido.—Pague-se.

A mesma, pagamento de soldo e etapa do mesmo.—A Direccão de Contabilidade para ajustar as contas.

Bilac, Passos & Comp., auxilio para publicacão do *Guia dos Estados Unidos do Brasil*.—Completem o sello do requerimento.

**Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas**

*Directoria Geral da Industria*

Por portaria de 1 do corrente, foi dispensado o engenheiro Esdras do Prado Seixas do cargo de engenheiro de 1ª classe da commissão de estudos das minas de carvão de pedra no Brazil.

*Expediente de 8 de abril de 1905*

Communicou-se ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores que foram já autorizadas as estações telegraphicas a transmitir como officinas os telegrammas dos presidentes das commissões de alistamento eleitoral em Macaé, no Estado do Rio de Janeiro, e Laguna, no do Santa Catharina.

*Requerimento despatchado*

Dia 8 de abril de 1905

Pantaleão Urbano de Assis Painel, amannense da Administracão dos Correios de S. Paulo, pedindo ser nomeado para a vaga de 3º offical existente na mesma administracão.—Submetta-se a novo concurso, visto achar-se prescripto, na fórma do regulamento, o que prestou na Administracão dos Correios do Rio Grande do Sul em março de 1902.

*Directoria Geral de Obras e Viação*

*Expediente de 8 de abril de 1905*

Recommendeu-se a Inspeccão Geral das Obras Publicas providenciar no sentido de ser restabelecido o abastecimento de agua de um tanque fluxível sito na Jadeira da Conceicão.

Foi approvedo o horario da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, entre a margem do Taquary e Santa Maria a vice-versa.



## DIRECTORIA GERAL DA CONTABILIDADE

Expediente de 8 de abril de 1905

PALANQUETE DA CAIXA ESPECIAL DAS OBRAS DO PORTO DO RIO DE JANEIRO RELATIVO AO MEZ DE FEVEREIRO DE 1905

O. ERAÇÕES	MOEDA STERLINA		PAPEL MOEDA		OURO NACIONAL	
	Receita	Despeza	Receita	Despeza	Receita	Despeza
Liquido producto realizado em Londres, do emprestimo externo contratado especialmente para as Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	4.778.818 -2-8					
Despezas com a emissão dos titulos definitivos do emprestimo externo.....	—	186-18 -3				
Juros abonados pelos agentes financeiros do Governo, até 31 de dezembro de 1904.....	131.739 -3-9	—				
§aques do Ministerio da Fazenda em varias datas, a diversos cambios e comissão de aceite.....	—	2.805.750- 0- 0	54.947:351\$500			
Juros do emprestimo externo vencidos até 1 de novembro de 1904, e comissão de pagamento.....	—	416.625- 0- 0				
Pago em Londres a C. H. Walker & Comp., até 23 de fevereiro de 1905, ao cambio de 12 d.....	—	115.357- 3- 8	2.307:143\$750			
Valor do emprestimo interno em apolices.....	—	—	17.300:000\$000			
Pago pelos bens, cousas e direitos encampados pelo Governo Federal para a execução das Obras do Porto do Rio de Janeiro.....	—	—	—	17.300:000\$000		
Juros do emprestimo interno até 31 de dezembro de 1904..	—	—	—	1.297:500\$000		
Receita arrecadada até 23 de fevereiro de 1905.....	—	—	5.170:922\$095			
Depositos de varias origens....	—	—	187:518\$040			
Cauções : valores em garantia de contractos.....	—	—	85:630\$210			
Depositos judiciais.....	—	—	—	574:114\$000		
Despezas judiciais.....	—	—	—	12:730\$000		
Saldo em poder de responsáveis.....	—	—	—	1:300\$000		
Despendido pela 1ª divisão.....	—	—	—	374:460\$003		
Idem pela 2ª divisão—1ª secção.	—	—	—	231:797\$246		
Idem pela 2ª divisão—2ª secção.	—	—	—	2.718:762\$115		
Idem pela 2ª divisão—3ª secção.	—	—	—	3.816:378\$014		
Idem pela 3ª divisão.....	—	—	—	3.898:258\$511		
Idem pela Comissão Constructora da Avenida Central....	—	—	—	34.900:500\$001		
Producto do imposto de 1 1/2 % ouro, arrecadado até 31 de dezembro de 1904.....	—	—	—	—	4.242:588\$049	
Restituições do mesmo imposto, realizadas até 30 de novembro de 1904.....	—	—	—	—	—	10:114\$371
Saldo.....	—	1.572.638- 4- 6	—	12.872:825\$383	—	4.232:473\$678
	4.910.557- 6- 5	4.910.557- 6- 5	77.998:638\$201	77.998:633\$201	4.242:588\$049	4.242:588\$049

Saldo :

Em moeda sterlina..... £ 1.572.638-4-6

Em ouro nacional..... 4.232:473\$678

Em papel-moeda ..... 12.872:825\$383

Basilio D. Vianna, 1º escripturario interino, — A. da Rocha Miranda, chefe da contabilidade, — Dr. Luis Raphael Vieira Souza, Presidente.

## DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 7 do corrente, foi determinado que a agencia de Cachoeira do Papilú, em Minas Geraes, seja subordinada á Sub-Administração do Diamantina, no mesmo Estado.

## Requerimentos despachados

Dia 7 de abril de 1905

Maria da Gloria de Almeida Rodrigues, agente da Avenida Ruy Barbosa, pedindo reconsideração do despacho ao pedido que fez de augmento de vencimento.—Indeferido, á vista das informações.

Alfredo Napoleão de Figueiredo, pedindo ser nomeado praticante dos Correios do Districto Federal.—Indeferido, á vista das informações.

## ADMINISTRAÇÃO DOS CORREIOS DO DISTRITO FEDERAL E ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por portarias de 7 do corrente, foi domittido o agente do correio do Encantado, cidadão Antonio Augusto Fiuza da Cunha, e supprimido provisoriamente o serviço naquelle logar.

## HISTORIA

## A bandeira da Confederação do Equador

Investigar qual foi a disposição exacta das cores e dos symbolos da bandeira da revolução de 1824 é quasi ociosa pesquisa, porquanto está provado hoje que a insignia dos confederados jámais palpitou entre o fumo dos combates ou tremulou ovante nas fortalezas e vasos de guerra dos insurgentes. De que nunca foi hasteada, comquanto chegasse a ser organizada, sobejam testemunhos.

Um contemporaneo assás fidedigno, o então capitão José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa e Mello, refere (1) que, sabendo haver Manoel de Carvalho proclamado a Confederação do Equador, dirigiu-se immediatamente á fortaleza do Brum, da qual era commandante, á residencia do presidente, na rua do Collegio (2), para dizer-lhe que naquella praça de guerra não seria arvorada semelhante bandeira enquanto elle a commandasse. Alli chegado não encontrou a quem buscava, mas, sim, entre outros, a João Soares Lisboa, que, ouvindo-lhe o vehemente protesto, procurou acalmal-o, abraçando-o e indo a uma alcova, contigua á sala em que se achavam, a trazer-lhe a mal-sinada bandeira. José Maria Ildefonso, porém, sem esperal-o, retirou-se furioso e deparando emfim, em palacio (3), com Manoel de Carvalho, renovou-lhe as suas recriminações; o astuto presidente acolheu-o gentilmente, concordou com os seus escrupulos e conseguiu serenar-lhe o animo.

O certo é, affirma o capitão, que se desistiu da idéa de apresentar a bandeira da Confederação do Equador.

Em face de tão firme resolução por parte de José Maria Ildefonso, não é crível que a nova bandeira fosse tolerada no exercito insurgente em operações no sul da provincia, onde aquelle militar foi logo depois servir noposto do major de artilharia; alli, como

no Recife, os seus sentimentos de fidelidade aos principios monarchicos tér-se-iam revolado.

Que, semanas após, o pendão ceruleo não fluctuava á briza atlantica nas fortalezas da capital, dil-o o proprio Manoel de Carvalho no officio que, a 14 de agosto de 1824, dirigiu ao capitão de fragata Antonio José de Carvalho, commandante da divisão naval que bloqueava o Recife, expobando-o de á sombra do pavilhão do imperio, exercer o curso, registrando embarcações, impedindo-lhes a entrada no porto, e obrando como pirata, uma vez que o fazia sem prévia intimação ás autoridades constituídas da provincia em cujos fortes tremulava o mesmo pavilhão do imperio, que elle trazia arvorada nos seus navios.

Emfim é evidente que as forças dos confederados, na sua retirada para o interior, depois de batidas no Recife nos sangrentos combates de 12 e 17 de setembro, não o levavam tambem.

No epilogo do seu interessantissimo *Itinerario*, Frei Caneca, resumindo os argumentos da sua defesa, escreveu: «Salvo, finalmente, si é ser rebelde o fugir á morte em companhia de um exercito, que marchava por todos os logares debaixo da sombra do mesmo verde-louro estandarte do imperio dado pelo mesmo imperador, proclamando por todos os termos dos mais interiores serções vivas ao mesmo imperador constitucional, liberal, etc. (4).»

Comtudo, reconstituir a bandeira de 1824, tal qual a conceberam os seus autores, é tarefa fructuosa como subsidio ao conhecimento das tendencias e das idéas dominantes da época, o é este o interesse unico que nos move no designio de diligenciar restaural-a sob o seu primitivo aspecto.

Infelizmente, já não existe uma só destas curiosas reliquias, nem o seu desenho original authentico.

Ainda assim não é difficil recordal-o.

Quem primeiro o descreveu foi o Dr. A. J. de Mello Moraes, em nota, á pag. 24, da *Biographia do Dr. Manoel Joaquim de Menezes* (5); segundo o historiographo alagoano a referida bandeira tinha a disposição seguinte: «Campo azul celeste, tendo no centro um escudo *esquartelado*, de amarello gemma, ladeado de um ramo de cana e outro de algodão. Dentro do escudo desenhava-se um circulo branco, no qual se viam gravadas estas palavras em caracteres pretos: «RELIGIÃO—INDEPENDENCIA—UNIÃO—LIBERDADE»; separando esses nomes quatro feixes de varas escaletas. Este circulo era dividido por uma faixa branca que o separava em duas partes iguaes. A superficie era de azul ferrete, tendo no centro uma cruz floteada de escalete, com duas estrellas brancas por baixo das extremidades dos braços, assim como outras duas na altura dos dois terços inferiores, e por baixo mais nove estrellas em simi-circulo. Na parte superior do escudo erguia-se uma haste escalete, a qual terminava por uma mão, no centro da qual desenhava-se o olho da Providencia, circulado por seis estrellas brancas. A mão apontava para uma flammula branca, que lhe ficava no alto, sobre a qual se via a palavra— CONFEDERAÇÃO.»

Em sessão do Instituto Historico e Geographico Brasileira, de 9 de agosto de 1861, o Dr. Joaquim Norberto de Souza e Silva

apresentou «um modelo da bandeira de que usavam os revoltosos da Confederação do Equador», e propoz fosse nomeada uma commissão ou um membro do instituto affirm de que, tirada uma cópia do referido modelo, a comparasse com a descripção que da mesma bandeira fez o autor da *biographia* do Dr. Manoel Joaquim de Menezes (pag. 24), a qual pensava tivesse sido pouco exacto, e do resultado da comparação desse conta ao instituto.»

Approvada a proposta, foi nomeado o conselheiro Pedro de Alcantara Bellegarde que, na sessão de 4 de outubro do mesmo anno, procedeu á leitura do seguinte relatorio:

«Cumprindo a ordem que recebi do instituto, fiz copiar o desenho, que me foi remetido, da bandeira adoptada pela revolução de 1824 em Pernambuco, tendo em vista a *biographia* recentemente publicada do Sr. Dr. Manoel Joaquim de Menezes, onde em uma nota vem descripta a referida bandeira.

«Na cópia se corrigiram alguns erros do desenho que foi presente; e, passando á comparação da nota, encontrei divergencia notavel.

«A nota diz que sobre o fundo azul celeste a bandeira tinha um *escudo esquartelado* amarello gemma; o desenho mostra um *escudo quadrado* desta cor com o mais que indica a nota; mas nem pelo desenho nem pela sequencia da nota se depreheende que seja *esquartelado* o escudo, isto é, dividido em quatro partes. Parece, pois, que se quiz dizer *escudo quadrado*, e assim o fiz desenhar conforme está no original (6).»

A authenticidade do modelo apresentado pelo Dr. Joaquim por certo não padee duvida, porquanto era certamente o mesmo desenho enviado para a Côte, pelo governador da Bahia, Dr. Francisco Vicente Vianna em 25 de novembro de 1824, conforme se infere de um trecho da *Noticia historica sobre a revolução pernambucana de 1824*, pelo Dr. Antonio Pereira Pinto (8).

Este, porém, não obstante ter presente o mencionado desenho, reproduziu ainda a descripção errada do Dr. Mello Moraes (9) e, sendo aquella sua *monographia* a fonte mais frequentemente consultada sobre o movimento revolucionario de 1824, não nos surprehendem as indecisões que ainda hoje persistem, quanto ao modo de representar a insignia dos confederados, maxime tendo-se extraviado o desenho original e a cópia feita em 1861.

Do braço de armas da Confederação do Equador, que plausivamente era o mesmo da bandeira, remetteu tambem para a Côte o Morgado do Cabo, Francisco de Paes Barreto, futuro Marquez do Recife, o desenho que fôra mandado para a França affirm de ser gravado nos objectos e armas da republica, desenho este cujo paradeiro é ignorado.

Finalmente, é permittido suppor, com os melhores fundamentos, que a idéa da organização de ambas as insignias partiu do portuguez João Soares Lisboa, republicano fervoroso e amigo particular de Manoel de Carvalho, sobre o qual possuia marcada ascendencia.

(Da Revista do Instituto Archeologico Pernambucano.

(1) Rev. Int. Arch. e Geogr. Pern., n. 47, pp. 278—280.

(2) Era o predio que actualmente tem o n. 73 na rua Quinze de Novembro.

(3) Edificio hoje occupado pela Faculdade de Direito.

(4) Obras Politicas e Litterarias de frei Joaquim do Amor Divino Caneca. Recife, 1875. Vol. I. pag. 135.

(5) Publicado no Rio de Janeiro. Typ. Brasileira. Editor J. J. do Patrocínio. 1861, in-4º, 35 pp.

(6) Ibidem, Vol. XXIV, pp. 750—751

(7) Ibidem, Vol. XXIX, pag. 104.

(8) Ibidem, Vol. XXIX, pag. 105, nota.

(9) Pereira da Costa.—Mosaicos Pernambucano.—Recife, 1884, pag. 200.

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Supremo Tribunal Federal

11ª SESSÃO ORDINARIA, EM 8 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

Ao meio-dia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindahiba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Alberto Torres, Epitacio Pessoa e Oliveira Ribeiro.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira, Lucio de Mendonça e João Barbalho, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

#### JULGAMENTOS

##### Aggravo de petição

N. 619—Ceará—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; aggravante, o Estado do Ceará; aggravados, João da Costa Bastos & Filhos.—Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. João Pedro, Ribeiro de Almeida e Herminio do Espirito Santo.

##### Cartas testemunháveis

N. 607—Ceará—Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravante, o Estado do Ceará; aggravados, João da Costa Bastos & Filhos.—A mesma decisão da de n. 619.

N. 6117—Ceará—Relator, o Sr. Piza e Almeida; aggravante, o Estado do Ceará; aggravados, Costa Martins & Comp.—A mesma decisão da de n. 619.

##### Aggravos de petições

N. 620—Ceará—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; aggravante, o Estado do Ceará; aggravados, Costa Martins & Comp.—A mesma decisão da de n. 619.

Não votou nestes quatro julgamentos o Sr. Oliveira Ribeiro.

N. 618—Ceará—Relator, o Sr. Macedo Soares; aggravantes, João da Costa Bastos & Filhos; aggravado, o procurador geral do Estado.—Negou-se provimento ao aggravo, contra os votos dos Srs. Piza e Almeida e Pindahiba de Mattos.

N. 616—Capital Federal—Relator, o Sr. Oliveira Ribeiro; aggravante, Dr. Arthur Paulo de Souza; aggravado, o juiz federal da 2ª vara.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

##### Appellação crime

N. 210—Capital Federal—Relator, o Sr. Herminio do Espirito Santo; revisores, os Srs. Ribeiro de Almeida e João Pedro; appellante, Antonio Rodrigues Bogas; appellada, a Justiça Federal.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

##### Appellações civis

N. 1.009—Capital Federal—Relator, o Sr. André Cavalcanti; revisores, os Srs. Alberto Torres e Oliveira Ribeiro; appellante, a União Federal; appellado, Francisco de Sá Brito.—Foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. Oliveira Ribeiro, Manoel Murinho, Herminio do Espirito Santo e Pindahiba de Mattos, que a reformavam para que fossem pagos os vencimentos reclamados pelo appellado somente até o fim do anno de 1896.

N. 971—S. Paulo—Sobre embargos—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; appellante a Fazenda Nacional; appellados, D. Anna Marcelino Carvalho do Andradá Machado e outros.—Não passando, por desempate, a preliminar de prescrição do direito á acção, pelos votos dos Srs. Ribeiro de Almeida, Alberto Torres, Macedo Soares e Piza e Almeida, contra os dos Srs. André Cavalcanti, João Pedro, Manoel Murinho e H. do Espirito Santo, foram desprovidos os embargos, contra o voto do Sr. Manoel Murinho.

Impedidos os Sr. Pindahiba de Mattos e Oliveira Ribeiro.

##### Recurso extraordinario

N. 386—Bahia—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos; revisores, os Srs. H. do Espirito Santo e Ribeiro de Almeida; recorrentes, Conde Filho & Comp.; recorrida, a Intendencia Municipal.—Como preliminar, tomando-se conhecimento do recurso extraordinario, por ser caso delle, em face da lei, foi confirmada a sentença; ambas as votações por unanimidade.

##### DISTRIBUIÇÕES

##### Aggravo de petição

N. 622—Capital Federal—Aggravante, Dr. Francisco Corrêa Dutra; aggravada, a União Federal.—Ao Sr. ministro João Pedro.

##### Appellações civis

N. 1.089—Bahia—Appellante, a Companhia de Seguros Equitativa dos Estados Unidos do Brazil; appellado, Virgilio Della Cella.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 1.090—Rio de Janeiro—Appellante, Dr. Francisco de Moura Escobar; appellado, o Estado do Rio de Janeiro.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

N.—736—Bahia—Appellante a Fazenda Nacional; appellados, Santos & Figueira.—Ao Sr. ministro André Cavalcanti (em substituição).

N. 1.091—Capital Federal—Appellante a União Federal; appellado, Dr. José Ferrão Gusmão Lima.—Ao Sr. ministro Alberto Torres.

##### Homologações de sentenças estrangeiras

N. 443—Capital Federal—Requerentes, José Joaquim Dias e outros.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

N. 444—Capital Federal—Requerente, José Joaquim Coelho Moreira.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 445—Capital Federal—Requerente, Alexandre Herculanô Rodrigues.—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 446—Capital Federal—Requerente, D. Edeltrudes Camara Rodrigues.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

##### Conflicto de jurisdicção

N. 147—Estado do Rio—Entre o juiz municipal de Petropolis e o da 11ª Pretoria do Districto Federal.

##### Revisão crime

N. 984—Santa Catharina—Requerente, Virgilio Marques de Oliveira.—Ao Sr. João Pedro.

##### Recursos extraordinarios

N. 405—S. Paulo—Recorrentes, Barra Rosa & Comp.; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. Alberto Torres.

N. 406—Amazonas—Recorrente, Manoel Floriano Corrêa de Brito; recorrida, a Fazenda do Estado.—Ao Sr. Pindahiba de Mattos.

##### PASSAGENS

##### Appellação civil

N. 670—Ao Sr. Piza e Almeida.

##### Revisões crimes

Ns. 165 e 920—Ao Sr. João Pedro.

##### Homologação de sentença estrangeira

N. 403—Ao Sr. Oliveira Ribeiro.

##### COM DIA

##### Appellações civis

Ns. 857 e 1.013—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo.

##### Homologação de sentença estrangeira

N. 442—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Levantou-se a sessão ás 3 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

Procuradoria Geral da Republica, 8 de abril de 1905

AUTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO PROCURADOR GERAL DA REPUBLICA, DR. EPITACIO PESSOA.

##### Appellações civis

N. 610—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante, Dr. Coelho Rodrigues; embargada a União Federal.

N. 890—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante a Companhia Saneamento do Rio de Janeiro; embargada, a União Federal.

N. 903—Capital Federal (sobre embargos)—Embargante, Mario Nazareth; embargada, a União Federal.

N. 955—Capital Federal (sobre embargos)—Embargantes, Julio de Lima & Comp.; embargados, Companhia Braga Costa e outro.

N. 1.066—Capital Federal—Appellante a União Federal; appellado, Alexandre Norberto da Costa.

N. 1.070—Capital Federal—Appellantes, João Baptista Barthe e outros; appellada, a Justiça Federal.

N. 1.073—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, o barão da Lucena.

N. 1.075—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Norberto de Azeredo Coutinho.

##### Homologação de sentença estrangeira

N. 441—Portugal—Requerente, D. Maria Rosa de Souza Menezes.

##### Recurso extraordinario

N. 401—Capital Federal—Recorrente, o conde de Leopollina; recorrido, o Banco da Republica.

##### Revisões crimes

N. 924—Capital Federal—Petitionario, Vicente da Cunha Avellar.

N. 925—Capital Federal—Petitionario, Julio Cahen.

N. 932—Capital Federal—Petitionario, José Pinto Fernandes.

N. 942—Capital Federal—Petitionario, João Antonio da Fonseca Lima.

N. 947—Pernambuco—Petitionario, tenente-coronel Francisco de Paula Alvellos.

N. 952—Rio Grande do Sul—Petitionario, Francisco Wielandth.

##### Appellações crimes

N. 290—Capital Federal—Appellante, a Justiça Federal; appellado, José Antonio Mendonça Pereira.

N. 222—Pará—Appellante, o procurador da Republica no Pará; appellados, José da Silva e Ignacio Lourenço.



## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas**—Sessão ordinaria em 7 de abril de 1905—Presidencia do Sr. director Rodolpho Padilha—Secretario, Couto Neves.

Presentes os Srs. director Dr. Viveiros de Castro e sub-directores J. M. da Silva Portilho e Dr. Francisco Machado, no exercicio interino dos cargos de director, este da 1ª directoria e aquelle da 2ª, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiros de Castro:

Processos:

De tomada de contas:

Do ex-pagador do Thesouro Federal José Joaquim Pereira Penha, relativas ao periodo de 23 de janeiro de 1890 a 23 de março de 1891.—Havendo sido recolhido o alcance de 125\$217, fixado por accordão de 10 de março ultimo, mandou o tribunal expedir quitação ao responsavel e requisitar o levantamento da fiança prestada.

De prestação de fiança:

Do administrador da Mosa de Rendas da cidade de Caravellas, no Estado da Bahia, Antonio Joaquim Santos Abreu de 2:023\$300, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 2:023\$000;

Do ajudante de 1ª classe da 3ª divisão da commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro Antonio da Costa Barradas, de 3:000\$, em apolices da divida publica;

Dos collectores das rendas federaes:

Gastão Laignère, da villa da Matta de S. João, no Estado da Bahia, de 240\$148 em moeda corrente;

Antonio de Souza Carvalho, do municipio do Cajuari, Estado de S. Paulo, de 600\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Francisco Muniz de Mello, do municipio de Limeira, no dito Estado, de 3:500\$, em moeda corrente;

Alvaro Corrêa Vianna, do municipio de S. José do Barreiro, idem, de 200\$, na mesma especie;

João Raymundo de Macedo, do de Ituverava, idem de 500\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Bernardino José Leite, do de Itatiba, idem, de 1:800\$ em identico titulo;

João Rozendo Carneiro de Albuquerque, do de Timbauba, Estado de Pernambuco, de 450\$, idem;

Lourenço Olivieri, dos municipios de Alagoinhas e Catú, Estado da Bahia, de 1:770\$272, em uma caderneta da Caixa Economica, pertencente a Aristides Novis, com o deposito de 1:872\$041;

Cleora Spicola, da cidade de Arca, no dito Estado, de 500\$787, em identico titulo, no valor de 510\$000;

Antonio Vieira Lins, da villa do Conde, idem, de 200\$, em moeda corrente;

Manoel Joaquim Alves Pontes, do municipio de Espirito-Santo do Pinhal, Estado de S. Paulo, de 2:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Ayres de Sá, do municipio de Iguassú, Estado do Rio de Janeiro, de 200\$, em uma apolice da divida publica, com reforço da fiança de 1:000\$, anteriormente prestada, e que foi elevada a 1:200\$000;

José Maria Dantas, dos municipios de São João Marcos, Mangaratiba e Rio Claro, no mesmo Estado, de 500\$, em identico titulo, e mo complemento da de igual quantia anteriormente prestada;

Bernardino de Brito, do municipio de Barra Mansa, idem, de 800\$, como reforço da de 1:400\$, constituida por duas apolices da divida publica de 1:000\$ cada uma, per-

tencente a Francisco Alves da Silva; sendo 200\$, em dinheiro, depositado pelo responsavel, e 600\$, parte que restava nas alludidas apolices, visto haver sido arbitrada em 2:200\$ a fiança para o exercicio do dito cargo.

Dos escriptores, de collectorias de rendas federaes:

Romualdo de Souza Mello, do municipio de Jaboticabal, Estado de S. Paulo, de 2:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Manoel Mariano de Almeida Baptista, do municipio de Magé, Estado do Rio de Janeiro, de 2:600\$ em tres apolices, de 1:000\$ cada uma, como reforço da de 1:800\$, que foi elevada a 4:400\$000;

Diogenes de Vasconcellos, do de S. José do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, de 1:400\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Alexandre José Barreto, dos municipios de Itabaiana, Itaporanga e S. Paulo, Estado de Sergipe, de 325\$, idem;

Dos agentes do Correio no Estado de São Paulo:

José Pereira de Queiroz, da estação de Campinas, de 3:000\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Manoel Pereira da Silva, da estação de Canóas, de 420\$, idem;

D. Helena Maria Kobel, do Bom Retiro, na capital, de 480\$, em identico titulo, pertencente a Augusto José Pinto;

Germano Ferreira Nobre, de Itirapuan, de 360\$, em moeda corrente, depositada pelo Dr. João de Faria;

Francisco Antonio de Brito, de Matto Grosso de Balatões, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

João Antonio Cabral, de Campo Largo de Atibaia, de 360\$, idem;

Benedicto de Almeida Leite, de Itatiba, de 1:800\$, idem;

João Ceará, do Aterradinho, de 260\$, em uma caderneta da Caixa Economica, caucionada por Fortunato Martins de Camargo;

Felipe Costa, da Barra Funda, de 180\$, idem por Bernardino Moreira da Fontoura;

Manoel Sodré, de Mandiú, de 360\$, em moeda corrente, depositada pelo Dr. João de Faria.

Dos agentes do Correio no Estado do Rio de Janeiro:

Justiniano Montenegro, de Santo Aleixo, municipio de Magé, de 180\$, em uma caderneta da Caixa Economica, de propriedade de João Baptista da Costa Monteiro;

Domingos Dias Soares Junior, da estação do Paraizo, de 480\$, em moeda corrente;

Manoel Marques da Silva, do Gavião de Cantagallo, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

D. Elizabeth das Virgens Rodrigues, de Tinguá, de 360\$, idem;

D. Albertina de Lannes, de Natividade do Carangola, de 960\$, idem;

Da agente do Correio da rua do Barão de Mesquita, Districto Federal, D. Hortencia Corrêa de Macedo, de 360\$, em uma caderneta da Caixa Economica;

Da agente do Correio de Maroim, no Estado de Sergipe, D. Maria da Gloria Vieira de Melo, de 780\$, idem.

O tribunal, attendendo a que os valores offerecidos garantem a gestão dos responsaveis e de seus prepostos, julgou idoneas e sufficientes as fianças de que se trata.

Do collectore das rendas federaes do municipio de Ubi, Estado de Minas Geraes, Targino da Silva Lopes, de 980\$, em uma caderneta da Caixa Economica, com o deposito de 1:000\$000;

Do escriptura da collectoria das rendas federaes do municipio de Cataguazes, no dito Estado, Alfredo Fabino de Oliveira, de 1:500\$, em titulo da mesma especie.

O tribunal deixou de julgar idoneas e sufficientes as fianças, por ser actualmente

de 1:331\$, o valor da primeira dellas, e de 1:573\$ o da segunda.

De levantamento de fiança:

Officio n. 11, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe, de 5 de março ultimo, remettendo um requerimento, em que o ex-escriptura da collectoria das rendas federaes dos municipios de Laranjeiras, Riachuelo e Socorro, Luiz Corrêa de Souza, pede a entrega de uma caderneta da Caixa Economica com o deposito de 700\$, caucionada em garantia de sua gestão;

Requerimento de Antonio de Oliveira Freitas, solicitando que se dê baixa na fiança que prestou em garantia da responsabilidade do ex-escriptura da collectoria de rendas federaes do municipio de Itaguahy, Estado de Rio de Janeiro, José Pinto de Figueiredo.

O tribunal deliberou que se requirite o levantamento das ditas fianças.

Officio n. 55, da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, de 12 de novembro de 1898, remettendo o processo concernente ao levantamento da caução de 2:000\$, feita pelo ex-armazenista da 3ª divisão da Estrada de Ferro de S. Francisco José do Valle Maia.—O tribunal determinou que se proceda á tomada de contas do responsavel.

—Relatados pelo Sr. sub-director J. M. da Silva Portilho:

Ministerio da Fazenda:

Avisos:

N. 29 A, de 10 de março, consultando acerca da abertura do credito de 10:000\$, para occorrer ao pagamento de despesas feitas pela commissão incumbida do inquerito sobre a industria assucareira no Brazil.—O tribunal foi de parecer que o credito, destinado como auxilio a despesas a que se refere o art. 20, n. 6, da lei n. 1.316, de 31 de dezembro de 1904, póde ser aberto, por se considerar este expediente implicito na autorização para prestação daquelle auxilio.

N. 31, de 11, enviando o decreto n. 5.473, de 4, que abre o credito de 558\$672, para occorrer ao pagamento devido ao Dr. Antonio de Olinda Almeida Cavalcanti, em virtude de sentença judicial.—O tribunal ordenou o competente registro.

Ministerio da Marinha:

Avisos ns. 220, 322 e 410, de 13 e 28 de fevereiro e 17 de março proximo findos, relativos á concessão dos creditos:

De 957\$180, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para despesas da verba 23ª;

De 119\$200 á Repartição Geral dos Telegraphos, idem da verba 27ª;

De 2:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Santa Catharina, idem da verba 16ª.

O tribunal fez registrar a distribuição desses creditos.

—Relatados pelo Sr. sub-director Dr. Francisco Machado:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 18 e 43, de 20 de março ultimo, remettendo as cópias dos contractos celebrados pelo Governo com o engenheiro Antonio do Prado Lopes Pereira para a terminação da construção do edificio destinado aos Correios e Telegraphos em Belo Horizonte, no prazo de 11 mezes, e pela Sub-Administração dos Correios de Diamantina, no Estado de Minas Geraes, com Antonio Couto de Magalhães, para o arrendamento, pelo prazo de dous annos, do prédio em que funciona aquella sub-administração;

Ns. 39, 49 e 52, de 17, 25 e 30, com as cópias dos contractos effectuados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com Belmino Rodrigues & Comp., A. G. Fontes e Norton, Megaw & Comp.,

Para o fornecimento do carvão de coque, croosoto e locomotivas; com Raphael Augusto de Vasconcellos, e outros, para o de madeira de lei, e com Antonio Conde, e outros, para o de dormentes de madeira de lei, relativos todos ao corrente anno.

O tribunal autorizou o registro dos contractos.

N. 974, de 27, requisitando que, por conta da consignação—Estudos e construção de açudes e poços, etc.—sob o titulo—Açudes e poços—, da verba 10ª, seja adiantada a Roberto Pereira Reis a quantia de 38:000\$, para ser applicada a despesas daquella natureza no Estado do Rio Grande do Norte;

N. 1.006, de 31, solicitando que seja posta no Thesouro Federal, á disposição do thesoureiro da Estrada do Ferro Central do Brazil a quantia de 180:000\$, para occorrer ao pagamento de despesas imprevistas e de prompto pagamento, no corrente anno, a conta de varias consignações, da verba 9ª.

O tribunal mandou registrar o adiantamento, e a alludida quantia de 180:000\$ como credito distribuido á referida repartição.

N. 970, de 23 do dito mez, pedindo o pagamento, pela consignação—Eventuaes— da verba 12ª, de uma conta de artigos fornecidos, no citado mez de março, á Repartição Fiscal do Governo junto á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements, Limited*, no total de 200\$.—O tribunal reusou registro á despesa, por impropriedade da classificação attinente a cinco parcelas da mesma conta.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

#### Aviões:

N. 958, de 16 do mez findo, sobre o pagamento, pela verba 13ª, de uma conta de Gomes & Ferreira, na importância de 250\$, proveniente de moveis fornecidos á Corte de Appellação em fevereiro ultimo. O tribunal resolveu que o aviso volte á subdirectororia para aguardar-se que seja feita a distribuição do credito preciso.

Ns. 1.038, 1.050, 1.071, 1.076 e 1.097, de 24, 27, 28 e 29, solicitando a concessão dos creditos:

De 2:382\$800 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba, de 2:500\$ á no de Goyaz e de 11.697\$900 á no Estado do Rio Grande do Norte, á conta do credito aberto pelo decreto n. 5.416, de 2 de janeiro deste anno;

De 2:600\$ á no ultimo dos ditos Estados, para despesas da verba 9ª;

De 306\$800 á no Estado de S. Paulo, idem da verba 26ª;

O tribunal autorizou o registro da distribuição dos mencionados creditos.

N. 1.025, de 29, restituindo, devidamente rubricadas pelo director da Contabilidade do Ministerio, as cópias de contractos, que acompanharam o aviso n. 726, de 27 de fevereiro, celebrados com Belmiro Rodrigues & Comp., Guimarães & Leitão e outros, para o fornecimento de diferentes artigos á repartição do Ministerio, no corrente anno, bem assim enviando a cópia do que foi effectuado com Fernandes Malmo & Comp. para a de material cirurgico, e que deixou de ser remetida com o segundo daquelles avisos. O tribunal ordenou o registro dos referidos contractos.

N. 1.096, da mesma data, attinente á concessão dos creditos de 80:000\$ e 100:000\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia para despesas das verbas 25ª e 27ª, com a conclusão das obras do Instituto Clinico, da Maternidade e outras da Faculdade de Medicina, naquella Estado.—O tribunal resolveu que se officie pedindo os esclarecimentos a que se refere o Sr. director em seu parecer.

Foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias, feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta do adiantamento que receberam:

De 4:500\$ pelo agente-thesoureiro da Escola Polytechnica, com despesas relativas a ajudas de custo ao director e pessoal docente, e a auxilio directo aos alumnos em trabalhos de exercicios praticos, nos mezes de janeiro e fevereiro deste anno;

De 150\$ pelo thesoureiro da Casa da Moeda, com despesas miudas em março findo;

De 1:100\$ pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, idem no 1º trimestre do corrente anno;

De 200\$ pelo continuo do Tribunal de Contas Alcebiados do Rosario Marques, com despesas de prompto pagamento em março ultimo.

—Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro em 8 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—avisos:

N. 1.106, de 30 de março, pagamento de 103\$ a J. R. Camões, de objectos fornecidos á Secretaria de Estado, em fevereiro ultimo;

N. 1.131, de 1 do corrente, idem 1:403\$600 ao commandante superior, secretaria geral interino e ao amanuense do commando superior da guarda nacional desta capital, de gratificações, relativas ao mez de março ultimo;

N. 1.125, de 31 de março, idem de 1:000\$ a *Dunsce de Abranches* e de 250\$, ao Dr. Alexandre José de Mello Moraes Filho, pelos serviços prestados a este Ministerio, no mez de março ultimo;

N. 1.118, da mesma data, idem de 529\$761, das folhas das gratificações que competem, por substituição, a empregados da Secretaria de Estado, nos mezos de fevereiro e março findos;

N. 1.135, de 1 do corrente, idem de 1:100\$, da folha dos alugueis das salas destinadas ás audiencias e sessões das Juntas Correccionaes no mez de março ultimo;

N. 1.156, de 3 do corrente, idem de 1:454\$838, da folha do pessoal de nomeação do director do Internato do Gymnasio Nacional, relativa ao mez de março ultimo;

N. 1.084, de 28 de março, idem de 84\$120 ao director da Casa de Correção Dr. João Pires Farinha, de despesas miudas por elle pagas no mez de fevereiro ultimo;

N. 1.105, de 30 de março, idem de 1:469\$ a diversos, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional em fevereiro ultimo;

N. 1.138, de 1 do corrente, idem de 300\$ ao Dr. João Antonio Coqueiro, director do Internato do Gymnasio Nacional, para aluguel da casa no mez de março ultimo, e 50\$ ao escrivão do mesmo internato Salathiel Firmiano Gonçalves das quebras que lhe competem no mesmo mez;

N. 1.144, da mesma data, credito de 2:000\$ á Delegacia Fiscal em Sergipe, para pagamento de ajudas de custo a diversos Senadores e Deputados;

N. 1.146, da mesma data, idem de 2:400\$ á Delegacia Fiscal na Parahyba, para pagamento, durante o corrente exercicio, de ordenado que compete ao juiz de direito em disponibilidade bacharel Francisco de Gouvêa Cunha Barreto;

N. 1.147, da mesma data, idem de 2:400\$ á mesma delegacia, para pagamento, durante o corrente exercicio, das congruas que competem aos sorventuarios do culto catholico conegos Floriano de Queiroz Coutinho e José Antunes Brandão e padres Luiz José de Araujo e Manoel Gervasio Ferreira da Silva.

— Ministerio da Fazenda:

Officio n. 401 da Casa da Moeda, de 4 do corrente, pagamento de 16:729\$602, da folha do pessoal encarregado da fabricação dos sellos de consumo, relativa ao mez de março ultimo.

#### Requerimentos:

De D. Vicentina Thomaz dos Santos, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal em Matto Grosso para pagamento das pensões que competem á requerente no corrente exercicio;

De D. Maria Cavalcante do Albuquerque Baptista, idem de 2:000\$ á Delegacia nas Alagoas, idem idem;

De D. Maria Rodrigues da Silva, idem de 1:200\$ á Delegacia em S. Paulo, idem idem;

De D. Maria da Gloria Hugo, idem de 750\$ á mesma delegacia, idem idem;

De João Baptista Barreto Leite, tutor da pensionista Elsa Leite, idem de 600\$ á Delegacia no Rio Grande do Sul para pagamento das pensões que competem á sua tutelada no corrente exercicio;

De D. Ermelinda Gonçalves da Silva, idem de 666\$666 á Delegacia Fiscal no Pará para pagamento das pensões que competem á requerente no corrente exercicio;

Da Estrada do Ferro Minas e Rio, pagamento de 2\$700 de transmissão de um telegramma por conta deste ministerio em janeiro ultimo.

Representação da 2ª Sub-Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, pagamento de 65\$ a J. F. Barbosa, de concertos para a Directoria das Rendas Publicas em fevereiro ultimo.

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se amanhã as seguintes folhas:

Montepio civil da Viação, Exterior e praças de prot.

**Telegramma**—O Sr. Dr. director da Imprensa Nacional recebeu o seguinte:

MANAOS—Esta alfandega arrecadou no mez de março a seguinte renda: importação, ouro, 177:259\$964; idem, papel, 687:398\$800; entrada e estadia de navios, 1:080\$; additionaes, ouro, 6:467\$077; idem, papel, 539\$640; exportação, 903:341\$871; interior, 78:473\$085; consumo, taxa, 56:278\$190; idem, registro, 20:330\$; extraordinaria, 157\$315; renda especial, ouro, 41:314\$991; idem, papel, 2:536\$470; depositos, 157:152\$870; total, 2.135:330\$273. Em igual mez do anno findo arrecadou 1.063:187\$201; sendo a tonelagem 10.500. —*Argemiro Costa*, inspector.

**Escola Polytechnica**—O resultado dos exames effectuados no dia 8 foi o seguinte:

Desenho geometrico para admissão—Aprovados: plenamente, Octavio Alves Ribeiro da Cunha; simplesmente, Carlos Zimmermann Chatriau, Eduardo Parisot e Mario José da Silva Nery.

Curso fundamental—1ª cadeira do 1º anno (calculo)—Aprovados simplesmente, José Caetano de Andrade Pinto e Paulo de Andrade Martins Costa.

Dous retiraram-se.

2ª cadeira do 1º anno (geometria descriptiva e suas applicações)—Aprovados: plenamente, Carlos Americo Barbosa de Oliveira; simplesmente, Fausto Lopes da Costa.

Houve um reprovado e um retirou-se.

3ª cadeira do 1º anno (physica molecular, etc.)—Aprovados simplesmente, Honoria Bicalho Hungria e José Clemente Duvivier.

Houve dous reprovados.

**Exportação do Estado do Ceará em 1904.** — Pelo quadro organizado na secção de estatística desse Estado, vê-se que no período de janeiro a dezembro de 1904 as rendas da Recebedoria e nas Mesas de Rendas de Aracaty e Camocim foram as seguintes:

<b>Porto da Fortaleza :</b>	
Estados do Brazil.....	3.478.687\$833
Europa.....	4.931.363\$980
America.....	1.181.930\$150
<b>Porto do Aracaty :</b>	
Estados do Brazil.....	1.567.142\$970
<b>Porto de Camocim :</b>	
Estados do Brazil.....	1.995.409\$900
Europa.....	267.941\$900
<b>Recapitulação .</b>	
<b>Porto da Fortaleza :</b>	
Valor official.....	9.891.990\$963
Direitos.....	921.156\$398
Adicional de 5 %.....	46.057\$819
<b>Porto do Aracaty :</b>	
Valor official.....	1.567.142\$970
Direitos.....	139.616\$913
Adicional de 5 %.....	4.980\$845
<b>Porto de Camocim :</b>	
Valor official.....	2.263.351\$800
Direitos.....	200.827\$150
Adicional de 5 %.....	10.042\$325

**Governo do Estado do São Paulo.** — Da mensagem do Sr. presidente de S. Paulo ao respectivo Congresso Legislativo em 7 de abril corrente extractamos os seguintes dados:

**Dívida activa.** — A dívida activa do Estado em 31 de dezembro de 1904 importava em 33.227.261\$888 e com pouca diferença da que existia ao encerrar-se o exercício de 1903.

Nessa somma está incluída a quantia de 3.314.863\$246 a que se eleva o debito da Companhia União Sorocabana e Ituana.

Com a aquisição da Estrada Sorocabana pelo Estado de S. Paulo, operação realizada no corrente exercício, e do que já vos dei conhecimento, em mensagem que dirigi ao Corpo Legislativo a 9 do mez ultimo, desappareceu de facto aquella parcela do activo, ficando, porém, compensada pelo valor total da referida empresa, incorporada ao patrimonio do Estado.

O Estado continúa credor da União pela parte a que tem direito na indemnização paga pela S. Paulo Railway Company, de accordo com a clausula 33ª do contracto de 26 de abril de 1856, e pelos adiantamentos que fez por occasião da revolta de 1893, attingindo a somma destas dividas a 7.151.338\$726.

As dividas das municipalidades provenientes de adiantamentos feitos pelo Estado para as obras de saneamento e de abastecimento de aguas, mediante a indemnização regulada pela lei n. 594, de 5 de setembro de 1895, art. 25, sobem a 8.298.596\$500, comprehendidos na importancia total da dívida activa mencionada. Aham-se taes dividas garantidas por contractos, representando trabalhos de real valor e para regularizalhes o pagamento não faltará ao governo do Estado o concurso das municipalidades, por ellas responaveis.

No quadro da dívida activa já não figura a da Companhia Agricola Fomilense, por ter sido liquidada, tendo o Estado recebido em seu pagamento a estrada de ferro de propriedade daquelle empresa, por escriptura publica de 8 de outubro de 1904, em virtude do disposto na lei n. 910, de 9 de julho do mesmo anno.

**Dívida passiva.** — A dívida passiva do Estado ao encerrar-se o exercício de 1904, importava em 30.705.309\$111.

Sendo .

<b>Dívida externa fundada :</b>	
£. 2.009.900, ao cambio de 27 d.....	23.199.111\$104
<b>Dívida interna fundada :</b>	
1.200 apolices.....	1.200.000\$000
<b>Dívida fluctuante :</b>	
Dinheiro de orphãos, bens de defuntos e parentes e depositos diversos.....	6.297.198\$007
	30.705.309\$111

No total da dívida externa fundada está incluída a parcela referente ao empréstimo £ 1.000.000, contractado com o London and Brazilian Bank, de Londres, em 3 de dezembro de 1901, em virtude da autorização constante do art. 28 da lei n. 936, de 17 de agosto do mesmo anno.

Devendo ser applicado o producto deste empréstimo ao saneamento de Santos, ao saneamento e abastecimento de agua da Capital, á immigração e colonização, todo elle passa para o corrente exercício de 1905 para ter applicação, a medida que forem sendo executados os serviços a que é destinado, pois as despesas feitas durante o exercício findo estão pagas pelas respectivas verbas ordinarias do orçamento.

É actualmente bastante reduzida a nossa dívida interna fundada, e com o serviço de amortização pelo resgate annual, como continúa a ser feito, em menos de cinco annos ficará ella extincta.

Os seus titulos de juro de 6 %, ao anno' de valor nominal de um cento de reis, em 31 de dezembro ultimo eram cotados em 1:925\$000.

Os titulos dos empréstimos externos, todos de juro de 5 % ao anno, tinham na mesma data as seguintes cotações:

Empréstimo da antiga Companhia Cantareira, de 1838.....	100
Idem de Luis Cohen & Sons, de 1863..	94
Idem de J. H. Schroeder & Comp., de 1890.....	99

Estas differenças de cotações explicam-se por serem diversas as épocas dos pagamentos dos juros e amortizações, havendo pequenas oscillações para baixa logo depois de realizados taes pagamentos, o que não impede de, normalmente, podermos considerar todos estes titulos como cotados ao par.

**Externato do Gymnasio Nacional.** — O resultado dos exames de preparatorios effectuados a 7 do corrente foi o seguinte :

**Aritmetica até proporções.** — Um reprovado e um inhabilitado.

**Correio.** — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

- Hoje :**
- Pelo *Hamby*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 6.
  - Pelo *Victoria*, para Santos, Cananúa, Iguaçu e mais portos do sul até Porto Alegre, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2 e ditas com porte duplo até ás 8.

Pelo *Italiba*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2 e ditas com porte duplo até ás 10.

**Amanhã :**

Pelo *Tijuci*, para Macaó, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo até ás 12 e objectos para registrar até ás 10.

Pelo *Clyde*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Pelo *Jur.*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

**Nota.** — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até ás 2 1/2 horas da tarde.

— **Recobimento do encomendas** para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

**Obituario.** — Sepultaram-se, no dia 5 do abril de 1905, 40 pessoas, sendo:

Nacionais.....	33
Estrangeiros.....	7
	40
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	17
	40
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	13
	40
Indigentes.....	3
— E no dia 6, 41 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	30
Estrangeiros.....	14
	44
Do sexo masculino.....	34
Do sexo feminino.....	10
	44
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	20
	44
Indigentes.....	18
— E no dia 7, 54 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	42
Estrangeiros.....	12
	54
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	23
	54
Maiores de 12 annos.....	35
Menores de 12 annos.....	19
	54
Indigentes.....	19

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorologico e magnetico do dia 7 de abril de 1905 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva cahida	Duração do brilho solar	
		m/m	0	m/m	%					0	0	0	m/m	m/m	h	
Central no morro de Santo Antonio	1 a...	754.39	18.8	15.51	96.0	SSW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	2	754.32	18.7	15.41	96.0	WNW	1	—	—	—	—	—	—	—	—	
	3	751.45	18.6	15.47	97.0	WNW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	4	751.57	18.6	15.99	94.0	SSW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	5	755.07	18.3	14.89	95.0	NW	2	—	—	—	—	—	—	—	—	
	6	755.03	18.2	14.90	96.0	WNW	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	KC	4	—	—	—	—	—
	7	755.68	18.8	14.87	92.0	W	3	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	9	—	—	—	—	—
	8	756.14	19.7	13.22	77.3	SW	2	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	9	756.58	21.2	13.40	72.0	WSW	4	Bom	—	KC.K	2	—	—	—	—	—
	10	756.03	22.0	13.88	70.6	WSW	2	Bom	—	—	1	—	—	—	—	—
	11	756.63	22.9	13.95	67.0	W	3	Bom	—	—	3	—	—	—	—	—
	12	756.54	23.7	13.31	60.9	W	4	Bom	—	K	2	—	—	1.30	15.55	—
	13	756.26	23.3	12.75	59.9	WSW	5	Claro	—	—	2	—	—	—	—	—
	14	755.92	24.3	13.26	59.1	SSW	4	Claro	—	—	0	—	—	—	—	—
	15	756.12	23.6	14.38	66.0	WSW	6	Bom	—	K.KC	1	—	—	—	—	—
	16	756.39	24.0	13.60	61.2	WSW	5	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	17	756.94	23.2	13.77	65.0	WSW	5	Claro	—	—	1	—	—	—	—	—
	18	757.16	21.8	13.68	70.4	WSW	5	Claro	—	KC	1	—	—	—	—	—
	19	757.72	21.4	14.24	75.0	WSW	3	Claro	—	—	7	—	—	—	—	—
	20	758.24	21.2	14.20	76.0	SW	2	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	21	758.35	20.6	14.21	80.0	W	4	Muito bom	—	KC	2	24.0	21.5	17.9	—	9.32
	22	758.38	20.4	14.21	80.0	SW	4	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—
	23	758.13	20.0	14.13	81.0	SW	3	Muito bom	—	—	0	—	—	—	—	—
	24	758.03	19.7	14.48	85.0	WNW	1	—	—	—	0	—	—	—	—	—

Resultados magneticos da Estação Central—Declinação=9° 41' 55" NW—Inclinação=—13° 768 (extremo Norte para cima)—Força horizontal=0.24375 (unidades do systema C. G. S)—Capital Federal, 8 de abril de 1905. Observações meteorologicas simultaneas.—A 0h. m. de Greenwich ou 9 h. 07 m. a t. m. do Rio.

Estações	Pressão ao nivel do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor de agua	Humidade relativa	Nebulosidade	Estado atmosferico	Meteóro	Vento		Estado atmosferico da vespera	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
		m/m	0	m/m	%						0	0	0	m/m
Belém	762.52	24.9	21.63	92.5	Nublado	Sombrio	—	ENE	Aragem	Bom	30.5	24.0	27.25	—
S. Luiz	—	—	—	—	Quasi nublado	?	Nevo. tenue baixo	NE	Muito fraco	Variavel	—	—	—	—
Parnahyba	—	—	—	—	Quasi limpo	Bom	Nevo. tenue	ENE	Bafagem	Incerto	—	—	—	—
Fortaleza	761.79	25.8	21.88	88.4	Nublado	Sombrio	Nevo. baixo	SW	Muito fraco	Variavel	30.0	23.2	26.60	23.00
Natal	764.40	24.1	21.74	97.5	Nublado	Mão	Chuva	N	Bafagem	Variavel	29.5	23.5	26.50	27.00
Parnahyba	—	—	—	—	Nublado	Incerto	Chuviscos	SSE	Muito fraco	Mão	—	—	—	—
Recife	762.88	27.8	22.22	80.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro	W	Muito fraco	Variavel	30.0	21.2	27.10	13.00
Joaquim	763.85	25.7	18.65	76.0	Nublado	Sombrio	Relapagos	ESE	Muito fraco	Muito bom	31.7	18.6	26.65	—
Maceió	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevo. tenue alto	—	Calma	Variavel	—	—	—	—
Aracaju	763.25	27.0	22.76	81.5	Quasi limpo	Bom	Nevo. tenue	SSE	Bafagem	Variavel	29.3	25.3	27.30	—
Ondina (Bahia)	762.68	27.1	22.86	86.0	Nublado	Claro	—	SE	Aragem	Claro	31.0	23.0	27.00	—
S. Salvador	763.58	26.8	21.91	84.0	Nublado	Visibilidade	—	NW	Fraco	Bom	31.6	23.9	27.75	—
Cuyabá	768.23	22.5	17.57	87.0	?	Bom	—	—	Calma	Muito bom	26.8	21.0	23.90	—
Victoria	759.20	24.8	16.16	69.0	Limp	Muito bom	—	NE	Bafagem	Variavel	29.8	21.0	26.90	6.00
Juiz de Fora	757.11	17.1	11.84	81.3	Meio nublado	Bom	—	N	Bafagem	Muito bom	25.0	16.0	20.50	—
Capital	765.31	21.0	15.12	82.0	Limp	Muito bom	Nevo. tenue baixo	wsW	Muito fraco	Bom	24.5	17.9	21.20	15.55
S. Paulo	766.54	17.0	10.37	71.2	Quasi limpo	Bom	—	W	Aragem	Bom	20.2	12.3	16.25	—
Santos	765.18	22.5	15.01	74.0	Limp	Bom	—	NE	Bafagem	Variavel	26.3	18.5	22.40	6.00
Paranaguá	764.60	21.2	15.97	85.6	Quasi nublado	Mão	Nevo. tenue	SW	Muito fresco	Variavel	25.8	15.4	15.60	1.00
Curitiba	766.46	15.4	11.20	86.0	Nublado	?	—	NE	Bafagem	Bom	21.5	6.4	13.95	—
Assuncion (x)	766.50	15.0	11.30	89.0	Limp	?	—	S	Aragem	?	23.0	15.0	20.50	—
Posadas (x)	765.50	16.0	12.09	89.0	Limp	?	—	S	Aragem	?	25.0	12.0	18.50	—
Florianoopolis	764.95	18.4	12.07	77.0	Limp	Muito bom	—	S	Regular	Bom	23.8	16.1	19.95	2.00
Corrientes (x)	765.70	20.0	12.59	72.0	Limp	?	—	NE	Aragem	?	26.0	14.0	20.00	—
Itaqui	?	17.4	12.08	81.6	Limp	Muito claro	—	E	Bafagem	Claro	27.6	11.6	19.60	—
Porto Alegre	765.06	18.8	10.32	83.9	Limp	Muito bom	Nevo. tenue baixo	NE	Bafagem	Bom	23.3	18.3	20.80	—
Rio Grande	764.78	18.2	12.80	82.4	Quasi limpo	Muito bom	—	NW	Bafagem	Muito bom	23.4	16.0	19.70	—
Cordoba (x)	762.78	14.0	10.56	89.0	Quasi limpo	?	—	—	Calma	?	27.0	8.0	17.50	—
Rozario (x)	763.40	17.0	10.08	70.0	Limp	?	—	—	Calma	?	28.0	9.0	18.50	—
Buenos Aires (x)	763.80	17.0	6.16	43.0	Quasi limpo	?	—	SE	Aragem	?	29.0	9.0	13.00	—
Montevidéo	763.00	18.0	12.32	80.0	Meio nublado	Bom	—	E	Aragem	Bom	25.0	14.0	19.50	—
	763.00	16.7	12.84	97.0	Meio nublado	Bom	—	NW	Muito fraco	Bom	22.0	12.2	17.10	—

Em Santos choveu e chuveou na noite de hontem. Em Paranaguá chuveou hontem ao anoitecer. No Rio Grande chuveou na manhã de hontem, até ás 8 h. 40 m. a.—Nota ao meio-dia—Na Capital o tempo se conservará bom.—As observações com este signal (x) são de hontem. — AVISO —As notas do previsão do tempo são validas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 6 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	754.5	22.2	18.7	94	2.3	NW	1.0	KN. N	
4 h. m.....	753.3	22.2	18.7	94	3.2	NW	1.0	KN. N	
7 h. m.....	753.4	22.3	18.6	93	2.9	NW	1.0	CK. KN. N	
10 h. m.....	753.9	23.4	18.1	85	1.4	NW	1.0	CK. KN	
1 h. t.....	752.1	24.2	18.8	89	3.3	SE	1.0	CK. KN. N	
4 h. t.....	751.7	23.5	17.7	82	4.0	NNE	1.0	CK. KN	
7 h. t.....	753.8	19.2	15.3	92	3.6	NNN	1.0	N.	
10 h. t.....	751.6	19.6	15.4	91	2.7	WSW	1.0	CK. KN	
Médias.....	753.41	22.08	17.61	90.0	3.0		1.0		

Temperatura: maxima, ás 2 3/4 h., 21.8; minima, ás 6 3/4 h. 21.9. - Evaporação em 24 horas, 1.3. - Ozono: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0. Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2m/m38; ás 7 h. da noite, 18m/m50. - Total em 24 horas, 20m/m88.

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 7 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	753.2	19.5	15.3	91	0.0	Nullo	0.5	C. CK. KN	
4 h. m.....	753.6	18.8	15.1	94	2.3	NW	0.5	C. CK. KN	
7 h. m.....	755.2	18.8	14.9	92	3.6	NW	0.6	C. CK. KN	
10 h. m.....	756.4	22.3	13.3	67	0.0	Nullo	0.3	KN. K	
1 h. t.....	756.0	23.3	11.5	51	5.0	WSW	0.3	K. KN	
4 h. t.....	756.3	21.8	12.3	56	0.0	Nullo	0.4	K. KN	
7 h. t.....	757.6	20.3	13.3	73	3.8	W	0.5	CK.	
10 h. t.....	758.4	.0	13.6	75	3.7	W	0.0	Nullo	
Médias.....	755.81	21.05	13.73	75.3	2.3		0.4		

Temperatura: maxima, ás 2 h., 24.2; minima, ás 6 h., 18.2. - Evaporação em 24 horas, 2.1. - Ozono: ás 7 h. m., 1; ás 7 h. n., 0. - Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 2m/m46. - Total em 24 horas, 2m/m46. - Horas de insolação: ás 9 h. 8 m. 21s.

**Santa Casa da Misericordia.**  
 -O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores em Cascadura foi, no dia 6 de abril, o seguinte:

	Nacionais	Estrangrs.	Total
Existiam.....	894	570	1.464
Entraram.....	20	15	35
Sahiram.....	21	11	32
Falleceram.....	7	4	11
Existem.....	886	570	1.456

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 533 consultantes, para os quaes se aviaram 574 receitas.

Fez-se 35 extracções de dentes.

E no dia 7:

	Nacionais	Estrangrs.	Total
Existiam.....	886	570	1.456
Entraram.....	34	14	48
Sahiram.....	20	20	40
Falleceram.....	3	2	5
Existem.....	897	562	1.459

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 505 consultantes, para os quaes se aviaram 496 receitas.

Fizeram-se 29 extracções de dentes.

**MARCAS REGISTRADAS**

N. 4.233

Manoel Nunes da Paz, negociante estabelecido nesta praça á rua Marechal Floriano Peixoto n. 144, vem apresentar a esta junta amarca acima collada, a qual consiste no seguinte: um rotulo quadrilongo branco, tendo ao lado uma figura de anjo que mostra um sol no centro do qual ha uma garrafa; no lado opposto dous Serafins elevam as mãos para um cacho de uvas sobre o qual ha as palavras: *moscatel celeste*. Em sentido diagonal, no centro do rotulo ha as palavras: *moscatel dos enjos* e mais abaixo: *Vinho velho secco M. Nunes da Paz. Registrado*. Acima, dominando: *Centro de Vinhos Portuguezes*. A referida marca será usada pelo supplicante nos vinhos do seu commercio, podendo variar em dimensões e cores, afim de garantir os seus direitos de propriedade, commercio e fabrico. Rio de Janeiro, 6 de março de 1905. - Manoel Nunes da Paz.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde do dia 23 de janeiro de 1905. - O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 4.255, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar C\$500 de sello por estampilhas, Rio de Janeiro, 6 de abril de 1905. - O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial.)

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 7 de abril de 1905.....	4.395:219\$575
Idem do dia 8:	
Em papel..	211:507\$320
Em ouro...	74:300\$327
Total.....	4.681:027\$222
Em igual periodo de 1904.	4.690:364\$873

RECEDEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 8 de abril de 1905.....	1:459\$053
Idem dos dias 1 a 8.....	19:290\$013
Em igual periodo de 1904..	70:570\$793



RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO  
Renda do dia 8 de abril de 1905

Interior .....	42.245\$754	
Consumo:		
Fumo .....	2.042\$500	
Bebidas .....	1.351\$600	
Phosphoros...	12.000\$000	
Calçado .....	2.535\$000	
Perfumarias...	304\$000	
Especialidades pharmaceuticas .....	200\$000	
Vinagre .....	56\$000	
Conservas .....	200\$000	
Cartas de jogar	144\$000	
Chapéos .....	225\$000	
Vinho estrangeiro .....	30.473\$500	
Registro .....	840\$000	50.371\$600
Extraordinaria .....	12.359\$798	
Deposito .....	300\$000	
Renda com applicação especial .....	2.077\$509	
Total .....	107.334\$661	
Renda de 1 a 7 de abril .....	434.087\$397	
	541.422\$058	
Em igual periodo de 1904 .....	495.764\$429	
Diferença para mais .....	45.657\$629	

**EDITAES E AVISOS**

**Policia do Districto Federal**

O Dr. João Baptista de Campos Tourinho, 1º delegado auxiliar da policia do Districto Federal, attendendo que o largo do Moura presentemente não se presta para ponto de estacionamento de vehiculos de transporte de cargas, resolve, provisoriamente, alterar o ed'ial de 29 de novembro de 1902, do modo seguinte:

As diligencias estacionarão na rua Clapp, do becco do Theatro a esquina da rua de S. José.

As carroças e caminhões na rua D. Manoel até a esquina do becco do Cotovello.

Os carrinhos e carrocinhas, puchados a mão, na rua Clapp, no espaço comprehendido entre o largo do Moura e o becco do Theatro.

Os vehiculos acima mencionados que forem encontrados fazendo ponto na praça Quinze de Novembro ou ruas adjacentes, a não ser em acto de carregar ou descarregar, serão conduzidos a agencia da Prefeitura, para pagar a respectiva multa, e na falta do pagamento serão recolhidos ao deposito.

Outrosim, manda que os carros de praça façam ponto, até o numero de seis, na praça Quinze de Novembro, a partir da rua Primeiro de Março para a travessa do Commercio.

Os tilburys na rua Primeiro de Março, da esquina do becco dos Barbeiros a esquina da rua Sete de Setembro, não podendo estacionar na frente da Repartição de Estatística.

Primeira Delegacia Auxiliar de Policia do Districto Federal, 7 de abril de 1905.—J. B. de Campos Tourinho.

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, segunda-feira, 10 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

- Mathematica para admissão
- Francisco Miranda.
- Arthur Alvaro Rodrigues.

Alvaro de Brito Figueiredo.  
José Domingues de Araujo Vieira.  
Octacilio Novaes da Silva.  
Mario Cavalcanti Gusmão Lyra.

**Turma suplementar**

Thomaz Cavalcanti Albuquerque de Gusmão.

Euzebio Naylor.  
Alfredo Balhazar da Silveira.  
Roberto Nogueira.  
João de Souza Machado.

*Desenho geometrico para admissão*

Alvaro de Lacerda Cardoso.  
José Pinto Meira de Vasconcellos.  
Camurino Clorino Fialho.  
Mauricio Moraud.

**CURSO FUNDAMENTAL**

*1ª cadeira do 1º anno (calculo)*

José Francisco de Souza Porto Junior.  
Carlos Vieira Souto.  
Francisco Sarmiento e Silva.

*2ª cadeira do 3º anno (mecanica applicada)*

José Pinto de Miranda Montenegro.  
Nicoláo Ciancio.  
José Cesario de Faria Alvim Filho.  
Alcides Figueiredo de Medeiros.

**Turma suplementar**

Raymundo da Paz Nogueira,  
João O'Dwyer.  
Eurico Telles de Macedo.  
Antonio Martins de Arêa Leão.

**CURSO GERAL**

*1ª cadeira do 1º anno (calculo)*

(Regulamento de 1874)

Theobaldo Alves Ferreira Recife.

Nota — A's mesmas horas dar-se-ha ponto para a prova escripta de astronomia e geodesia e de elementos de astronomia para agrimensor.

A's 11 horas realizar-se-ha a 1ª parte da prova graphica de desenho do 1º anno do curso de engenharia civil.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905. — Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.

**Internato do Gymnasio Nacional**

**SEGUNDA CHAMADA**

(Ultima)

Segunda-feira, 10 do corrente ás 9 horas, serão chamados para prova escripta do exame de admissão ao 1º anno (2ª chamada) os seguintes candidatos:

- Aniceto Napoleão Bessa.
- Arnaldo Balseiros.
- Flavio de Medeiros Guimarães Roxo.
- Francisco da Cunha Ribeiro.
- João Baptista Guimarães Roxo.
- Jonathas Duarte Carneiro.
- José Miranda de Carvalho.
- Manoel Gomes de Oliveira Filho.
- Othon de Figueiredo Baena.
- Thales Pragana Ferreira Pinto.
- Waldemar da Silva.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 8 de abril de 1905.

**EXAME DE ADMISSÃO AO 1º ANNO**

Segunda-feira, 10 do corrente, ao meio-dia, serão chamados para a prova oral os seguintes candidatos:

- Jorge de M. Corrêa de Sá.
- Jorge Noceti.
- J. Alexandre Teixeira de Mello.
- J. de Castro Magalhães Netto.

J. L. da França Pedido.  
J. Martins P. de Sampaio.  
J. Philadelpho de B. Azevedo,  
J. Vieira de Castro.  
L. A. Hydres Durão.  
Lino M. de Macedo.  
L. B. de Campos Porto.  
L. de Carvalho Coutinho.  
Manoel Barroso.

Nota — Devem comparecer mais os Srs. Othon de Figueiredo Baena, Raul de Castro Brandão e os que foram chamados no sabado e não fizeram exame.

**Turma suplementar:**

Manoel H. Martins.  
Mario Alves.  
Mario Castro Lopes.  
Mario Castro Moreira.  
Mario S. e Oliveira.

Até o dia 14 estão abertas as matriculas para os diversos annos do curso. Deve ser apresentado na secretaria um requerimento ao Dr. director.—O secretario, Sylvio Becillaqua.

**EXAME DE ADMISSÃO AO 2º E 3º ANNOS**

Terça-feira, ás 9 horas da manhã, serão chamadas a prestar exame de francez e portuguez (provas escriptas) os candidatos inscriptos nos exames do 1º e 2º annos.

Secretaria do Internato do Gymnasio Nacional, 8 de abril de 1905.—Sylvio Becillaqua, secretario.

**Externato do Gymnasio Nacional**

Terça-feira, 11 do corrente, ás 11 horas da manhã, serão chamados os seguintes candidatos aos exames de admissão ao 1º anno:

- 1 Antonio Torres de Araujo.
- 2 Arino Ramos.
- 3 Aristides José Ferreira.
- 4 Armando de Oliveira Rodrigues.
- 5 Arnaldo de Moraes.
- 6 Arthur de Carvalho Fernandes Junior.
- 7 Arthur do Valle Cabral.
- 8 Ascendino Xavier da Silva Moura.
- 9 Augusto Gomes de Oliveira.
- 10 Aurelio de Faria Machado.
- 11 Aurelio do Nascimento.
- 12 Attalo Ururahy Almada.
- 13 Carlos Paulo de Carvalho.
- 14 Carlos Pinheiro da Silveira Pires.
- 15 Castellar de Oliveira Borges.
- 16 Cesar Poggi de Figueiredo.
- 17 Cicero Romano Fariua.
- 18 David Francisco Carpenter.
- 19 Decleciano Moura da Silva.
- 20 Desirê de Oliveira.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional 8 de abril de 1905.—O secretario, Paulo Tavares.

**MATRICULAS**

De ordem do Sr. director interino, faço publico, para conhecimento dos interessados, que desta data até o dia 14 do corrente estão abertas as matriculas deste externato.

Secretaria do Externato do Gymnasio Nacional, 1 de abril de 1905. — O secretario, Paulo Tavares.

**Instituto Benjamin Constant**

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instrucções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no Diario Official de 4 de setembro de 1904, e, bem assim, de accordo com o aviso 1.516, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data infra, estará aberta nesta secretaria, das 11 ho-

das da manhã ás 3 da tarde, nos dias úteis, a inscripção do concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e cívica e elementos de pedagogia deste instituto.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e políticos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quaesquer que julgar convenientes, como titulo de honraria ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 28 de março de 1905.—O escripturario archivista, *Trajano Adolpho Lopes.*

### Escola Nacional de Bellas Artes

Do ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, que nesta secretaria acha-se aberta, por espaço de tres mezes, a contar desta data, a inscripção para concurso da cadeira vaga de elementos de architectura decorativa e desenho de ornatos.

De accordo com o art. 48, cap. VI do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, poderão ser admitidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo de seus direitos civis e politicos, assim como os estrangeiros que fallarem correctamente o portuguez.

Por occasião da inscripção os candidatos deverão apresentar folha corrida e, si não tiverem tido residencia no Brazil, documento equivalente á folha corrida devidamente legalizado, o que será julgado pelo conselho escolar, com recurso para o Governo.

De accordo com o art. 51, do regulamento vigente, poderão os candidatos, além da folha corrida, apresentar quaesquer outros documentos que julgarem convenientes como titulo de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia, ás artes e ao paiz, do que se lhe passará recibo; estes titulos que podem deixar de ser exhibidos, não dispõem o candidato, sejam elles quaes forem, de prestar as tres provas exigidas pelo art. 58 do ji citado regulamento.

#### Provas de concurso

As provas do concurso serão:

- 1.º Prova pratica.
- 2.º Prova escripta.
- 3.º Prova oral.

a) prova pratica versará sobre:

- a) execução de um desenhio consistindo na representação de um conjuncto architectonico, a traço ou a traço com aguada;
- b) execução de um dosenho de ornatos, do estylo determinado, pelo processo graphico que mais convier ao candidato.

O julgamento desta prova se fará oito dias depois de terminada, e será feito por votação nominal, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem dous terços dos votos.

A prova escripta, que se effectuará do segundo dia depois do julgamento da prova pratica, durará quatro horas e versará sobre um ponto dentre os vinte formulados pelo conselho escolar sobre as materias da cadeira.

A prova oral, que será a ultima, realizar-se-ha, em sessão publica, 24 horas depois de tirado ponto dentre os 30 formulados pelo conselho escolar, tendo o candidato o espaço de uma hora para discorrer.

Para maiores e mais claras explicações queiram os candidatos dirigir-se á secretaria desta escola.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 18 de janeiro de 1905.—O secretario *Diogo Chalvée.*

### Museu Nacional

#### CONCURSO

De ordem do Sr. director, faço publico que, por espaço de quatro mezes, a contar de hoje, se acha aberta nesta secretaria a inscripção para o concurso ao provimento do cargo de assistente da secção de anthropologia, ethnologia e archeologia do Museu Nacional.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e de prova pratica sobre pontos tirados á sorte, de accordo com o programma previamente organizado pela congregação o approvedo pelo Sr. Ministro.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1.º a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2.º moralidade provada em folha corrida.

A prova escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas, durante as quaes os candidatos se conservarão desacompanhados de pessoas estranhas, de livros ou de notas.

Esta prova, prestada na presença da comissão examinadora, será lida perante todos os membros da congregação pelo candidato, sob a inspecção dos outros ou de um membro da congregação, caso haja um só candidato.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte, com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programas especiaes.

Satisfeitas as formalidades do concurso, a congregação procederá á votação, por scrutinio secreto, sobre a capacidade de cada candidato, considerando-se excluidos, desde logo, os que não obtiverem dous terços da votação total.

Em seguida, e da mesma forma, far-se-ha a classificação por ordem de merecimento dos candidatos não excluidos.

Concluida a votação e em acto successivo, a congregação organizará a lista dos candidatos aceitos e classificados, conforme o disposto no artigo precedente, afim de ser apresentada com a proposta do candidato que julgar preferivel.

O director enviará ao Ministro, com a proposta dos candidatos, cópias das actas do processo do concurso e as provas escriptas, bem como uma informação minuciosa sobre todas as circunstancias occorridas, communicação especial do modo por que se conduziram os candidatos nos actos do concurso, do seu procedimento moral, das suas habilitações scientificas, dos seus trabalhos impressos e dos serviços que tenham prestado ao Estado.

Serão preferidos, em igualdade de condições, os concurrentes que já pertencerem ao quadro dos empregados do Museu.

Secretaria do Museu Nacional, 24 de dezembro de 1904.—*Miranda Ribeiro,* secretario.

### Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO.

Por ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, acha-se aberta, na respectiva secretaria, desde a data do presente edital, até o dia 30 de abril, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para concurso ao logar de assistente do laboratorio anatomo-pathologico do mencionado manicomio, devendo todo o candidato satisfazer os seguintes requisitos:

1.º, provar sanidade, vacinação recente e moralidade, mediante attestações competentes;

2.º, ser alumno de medicina approvedo com boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica, do que exhibirá certificado;

3.º, apresentar, no acto da inscripção, ao menos oito preparados microscopicos do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas consistindo em:

- a) preparação histologica do systema nervoso, normal ou pathologico;
- b) exame bacterioscopico;
- c) autopsia ou exame urológico ou hematológico, á discreção da comissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.—*João Mello Mattos.*

### Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. director geral, convidado os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores, dos predios abaixo designados, a comparecerem nesta directoria geral dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes forem feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, bem como da laudos de vistorias, sob as penas da lei:

- Rua Evaristo da Veiga n. 49 (loja),  
Travessa do Commercio ns. A e 5.  
Praça Quinze de Novembro n. 8.  
Rua do Hospicio ns. 252 e 254.  
Rua Luiz de Camões n. 48.  
Rua Primeiro de Março n. 6.  
Rua General Camara n. 298.  
Rua da Conceição n. 53.  
Rua Marechal Floriano ns. 157 e 161.  
Rua Senhor dos Passos ns. 61, 188 e 240.  
Rua da Alfandega ns. 313 e 378.  
Rua de Uruguayana ns. 30, 38 e 50.  
Rua de S. Francisco Xavier n. 99, casa

n. 3.  
Rua de S. Francisco Xavier n. 99, casa

n. 4.  
Rua Souza Barros n. 18 (dous termos).  
Rua Vieira Ferreira n. 12.

Rua Constança Barbosa (terreno s/n), fundos dos predios da rua Anna Barbosa.  
Rua do Senado n. 373 (laudo de vistoria).  
Rua de Riachuelo n. 332 A (laudo de vistoria).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro 2 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

### Directoria Geral de Saude Publica

Do ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convidado os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Souza Barros n. 14.  
Rua Dr. Niemeyer, canto da Borges Monteiro (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1905.—O secretario, *Dr. J. Pedrosa.*

### Directoria Geral de Saude Publica

INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO.  
Foi intimado a satisfazer, nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, qu, findo

esse prazo, se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

**Pela 6ª Delegacia de Saude :**

Francisco Imperato, residente á rua do Rezende n. 65, arrendatario da casa de comodos da mesma rua n. 72, multado em 300\$, por não ter communicado á respectiva Delegacia de Saude um caso de febre amarella occorrido na referida casa de comodos, infringindo a lettra b do art. 135 do citado regulamento.

Rio de Janeiro — Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 9 de abril de 1905. — O secretario, Dr. J. Pedroso.

**Ministerio das Relações Exteriores**

Pela Secretaria de Estado das Relações Exteriores se faz publico que o Sr. Ernesto Senna fica reconhecido provisoriamente como consul geral dos Estados Unidos de Venezuela nesta cidade.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905. — O director geral, J. T. do Amaral.

**Directoria das Rendas Publicas**

**AFORAMENTO DE UM TERRENO NO CURATO DE SANTA CRUZ**

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido por José Martins dos Santos o aforamento de um terreno com 22m,0 de frente sito á rua Nestor no Curato de Santa Cruz, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento que tenham contestação a fazer a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attenderá a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 3 de abril de 1905. — A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

Tendo solicitado demissão do cargo de despachante o Sr. Americo Maurity Bordini, de ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição e de conformidade com o decreto n. 9.717, de 5 de fevereiro de 1887, são convidadas as pessoas que tenham negocios a seu cargo para serem solvidos ou sob sua responsabilidade a apresentar suas reclamações dentro do prazo de 60 dias, a partir de 28 de março do corrente anno, data da publicação deste.

Recebedoria do Rio de Janeiro, 27 de março de 1905. — Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

**SELLAGEM DO STOCK DE VINHOS**

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, declara-se aos interessados que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, a terminar no dia 10 de abril proximo vindouro, para ter logar a sellagem do stock de vinhos estrangeiros, engarrafados, cujas taxas são de 50 réis para o vinho que contiver até 14 grãos de alcool absoluto e de 100 réis para o de mais de 14.

Findo o alludido, prazo nenhum vinho, nas condições acima indicadas, poderá ser exposto á venda sem se achar devidamente sellado, sob pena de apprehensão e de multa,

de accordo com o decreto n. 3.622, de 23 de março de 1905.

As estampilhas para a sellagem de que se trata, deverão ser adquiridas nesta recebedoria, apresentando os interessados, dentro do alludido prazo, uma relação das quantidades de garrafas que tiverem de sellar.

Sub-directoria da Recebedoria do Rio de Janeiro, 9 de março de 1905. — O sub-director, Eutalio T. de Sousa.

**Recebedoria do Rio de Janeiro**

**SELLAGEM DO STOCK DE VINHOS**

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, se declara, para conhecimento dos interessados, que o sello para a taxa de vinhos estrangeiros que forem expostos á venda engarrafados é especial, de cor encarnada, tendo no centro a figura da Republica e de cada lado os algarismos; na extremidade, á direita, as phrases—Imposto do vinho—Brazil—e na extremidade, á esquerda, as palavras—Brazil—Imposto do vinho.

O vinho, pois, que for sellado com sello differente deste não será considerado sellado e será apprehendido, incorrendo o infractor na multa de 500\$ a 1.000\$000.

Sub-directoria da Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de março de 1905. — Luiz da Silva Reis, servindo de sub-director.

**Casa da Moeda**

De ordem do Sr. director faço publico que, no dia 11 do corrente, á 1 hora da tarde, serão recebidas nestas repartição propostas em cartas fechadas para a venda das machinas seguintes:

- Duas machinas de gommar «Marinoni».
- Uma dita de pantar «E. Houpiet».
- Uma dita de dourar idem.
- Uma dita de brochar idem.
- Uma dita de impressão (cylindrica) «Marinoni».

Uma dita idem (frasqueta) idem.

Os concurrentes poderão examinar as machinas supra, todos os dias, das 11 ás 2 horas da tarde, e deverão apresentar suas propostas, para uma ou todas as machinas, devidamente estampilhadas, datadas e assignadas, no dia e hora acima indicados, tendo previamente feito na thesouraria deste estabelecimento o deposito de 300\$ para garantia das propostas, as quaes serão abertas em presença dos interessados.

A remoção das machinas correrá por conta do proponente e deverá ser feita no prazo de oito dias, a contar da data da approvação do Exmo. Sr. Ministro.

Casa da Moeda, 4 de abril de 1905. — O contador, Raymundo Joaquim do Lago.

**Alfandega do Rio de Janeiro**

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaes de avarias ou de falsia; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respectivo.

Vapor francez *Cordillere*, procedente do Havre, entrado no dia 20 de março de 1905. — Manifesto n. 195.

Armazem n. 13—BB: 1 fardo n. 203, avariado.

- BI: 1 caixa n. 230, idem.
- EMI: 1 dita n. 345, idem.
- CRP: 1 dita n. 4, idem.
- CC—Conteville: 1 dita n. 47, idem.
- RB: 2 barricas ns. 909 e 910, idem.

- OR—T: 1 dita n. 822, idem.
- EH: 2 ditas ns. 201 e 202, idem.
- CICF: 1 dita n. 83, idem.
- VCLC: 1 dita n. 370, idem.
- ASC—SGM: 1 caixa n. 8.754, reprogada avariada.

- SAC: 1 dita n. 3, avariada.
- OR—T: 2 barricas ns. 825 e 824, idem.
- RH: 2 ditas ns. 916 e 921, idem.
- ABC: 1 caixa n. 199, idem.
- Cia: 1 dita n. 6.691, idem.
- CAA: 1 dita sem numero, idem.
- A: 1 dita n. 6.182, idem.
- KFC: 1 dita n. 1.529, idem.
- MGC: 1 dita n. 66, idem.

Vapor francez *Chili*, procedente do Bordoos, entrado em 19 de março de 1905. — Manifesto n. 192.

Armazem da estiva—PMG: 2 caixas ns. 32 e 27, reprogadas.

- Idem: 2 ditas ns. 32 e 24, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 25 e 32, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 26 e 32, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 30 e 27, idem.
- CVII: 2 ditas ns. 27 e 30, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 24 e 27, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 31 e 26, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 31 e 34, idem.
- Idem: 1 dita n. 27, idem.
- CMC: 2 ditas ns. 80 e 80, idem.
- FIC: 1 dita n. 63, idem.
- MSC: 2 ditas ns. 25 e 26, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 26 e 27, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 26 e 21, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 27 e 27, idem.
- Idem: 2 ditas ns. 27 e 24, idem.
- A&I: 1 dita n. 27, idem.
- FLE: 1 dita n. 3.467, idem.
- FLP: 1 dita n. 3.467, idem.

Vapor allemão *S. Paulo*, procedente do Hamburgo, entrado em 30 de janeiro de 1905. — Manifesto n. 71.

Despacho sobre agua—CMC: 2 caixas ns. 2.057 e 2.017, reprogadas.

Idem: 2 ditas ns. 2.061 e 2.043, idem.

Armazem n. 16—LR: 1 dita n. 1.534, reprogada e avariada.

- MMC: 1 dita n. 490, idem idem.
- LPV: 1 dita n. 14.310, idem idem.
- JRCC: 1 dita n. 8.338, idem idem.
- J: 1 dita n. 16.609, idem idem.
- MFB: 1 dita n. 243, reprogada e avariada.
- VCB: 1 dita n. 101, idem idem.
- FFB: 1 dita n. 14.451, idem idem.
- GB: 1 dita n. 169, idem idem.
- ARAC—SGM: 1 dita n. 8.488 idem idem.
- FMC: 1 dita n. 4.597, idem idem.
- AMCF: 1 dita n. 47, idem idem.
- BF: 1 dita n. 3, idem idem.
- CC—LG: 1 dita n. 163, idem.

Vapor allemão *Sicilia*, procedente do Hamburgo, entrado em 16 de março de 1905. — Manifesto n. 183

Armazem n. 1 — Anzol: 1 caixa n. 204, reprogada.

BMC: 1 engradado n. 112, reprogado e avariado.

- BFC: 1 caixa n. 14.716, reprogada.
- C: 1 dita n. 2.201, idem.
- Idem: 1 dita n. 2.186, idem.
- C: 1 dita n. 552, idem.
- CBC: 1 dita n. 35, avariada.
- Cas. Edison: 1 dita n. 1.330, idem.
- C. Colombo: 2 ditas ns. 1.300 e 1.301, reprogadas e avariadas.
- FSC—K: 2 ditas ns. 13.494 e 13.531, idem idem.
- Idem: 2 ditas ns. 13.534 e 13.523, reprogadas.

- FBC: 1 dita n. 211, idem.
- CFC&: 1 dita n. 1.593, idem.
- GD: 2 ditas ns. 2.910 e 2.911, idem.
- Idem: 1 dita n. 2.912, idem.
- Idem: 1 dita n. 2.913, reprogada.
- DHM: 3 ditas ns. 307, 323 e 324, avariadas.

Idem: 1 dita n. 285, repregada.  
 Armazem n. 1—HBC: 1 caixa n. 3.301 avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.301 e 2.387, repregadas.  
 Idem 3 ditas ns. 3.302 e 3.305, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 3.306 e 3.403, idem.  
 J—RC—C: 1 dita n. 5.216, avariada.  
 Vapor allemão *P. Sigismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 83.  
 Despacho sobre agua—F: 1 caixa n. 322, repregada.  
 L&C: 2 ditas ns. 24 e 25, idem.  
 CTC: 1 dita n. 3, idem.  
 SSBK: 1 dita n. 8.356, repregada e avariada.  
 48: 1 dita n. 1.244, idem idem.  
 CDM: 1 pacote n. 53, idem idem.  
 ARM: 1 caixa n. 426, idem idem.  
 ARPC: 1 dita n. 1.062, idem.  
 48: 1 dita n. 1.477, idem.  
 AFC: 1 dita n. 2.119, idem.  
 HJ—FSC—C: 1 dita n. 13.130, idem.  
 Armazem n. 12—Idem: 1 dita n. 13.125, idem.  
 CRO: 1 dita sem numero, idem.  
 CM: 1 fardo n. 168, avariado.  
 PS—HIF: 1 caixa n. 2.128, idem.  
 Vapor allemão *P. Waldemar*, procedente de Hamburgo e entrado em 4 de março de 1905.—Manifesto n. 156.  
 Armazem n. 9—JFCC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Oscar Philippe C: 1 dita sem numero, idem.  
 Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York; entrado em 9 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 98.  
 Armazem n. 14—JPROth C: 1 caixa n. 1, repregada.  
 JASMagnas: 1 dita n. 3, idem.  
 JAP de A: 1 barrica n. 22, idem.  
 Armazem n. 14—L—A: 1 amarrado n. 571, repregado.  
 Martoch Nobre; 1 caixa n. 3, idem.  
 Merino & C: 1 dita sem numero, idem.  
 Martinho Nobre: 20 ditas sem numero, avariadas.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 Manoel J. Costa: 20 ditas idem, idem.  
 Idem: 5 ditas idem, idem.  
 Rochester: —S—C1 dita idem, repregada.  
 P—HB: 2 ditas ns. 175 e 180, idem.  
 RS: 1 dita n. 7, idem.  
 RS: 1 dita n. 283, idem.  
 SH: 1 dita n. 2, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 39, repregada e avariada.  
 SCC: 10 ditas sem numero, idem.  
 TB: 1 dita n. 1, repregada.  
 VM—R: 1 barrica n. 230, idem.  
 D. Alfredo Lopes: 1 caixa sem numero, idem.  
 Braga Carneiro: 2 ditas idem, idem.  
 Idem: 8 ditas idem, idem.  
 Vapor francez *Aquilaine*, procedente de Marselha, entrado em 18 de março de 1905.—Manifesto n. 190.  
 Trapiche da Ordem—CMC: 1 caixa sem numero, com falta.  
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Havre, entrado em 20 de março de 1905.—Manifesto n. 195.  
 Trapiche da Ordem—BAC: 3 caixas sem numeros, com faltas.  
 9.107—AS—C: 1 dita idem, idem.  
 SNC: 2 barris idem, idem.  
 CRC: 1 caixa idem, idem.  
 JA: 2 ditas idem, idem.  
 C. Bastos C.: 4 ditas idem, idem.  
 Trapiche da Ordem—FDL: 3 caixas sem numero, com faltas.  
 MMC: 12 barris sem numero, idem.  
 VPMG: 1 caixa idem, idem.  
 Polonia: 1 barril idem, idem.  
 MFC: 2 caixas idem, idem.

MSC: 5 caixas idem, idem.  
 AMC: 2 caixas idem, idem.  
 ASC: 5 caixas idem, idem.  
 BAC: 6 caixas idem, avariadas.  
 ACS—907: 4 caixas, idem, idem.  
 Vapor belga *Camoens*, entrado em 30 de março de 1905.—Manifesto n. 202.  
 Trapiche da Saude—CIC: 5 barris sem numero, sujeitos a vistoria.  
 Vapor italiano *Minas*, entrado em 30 de março de 1905.—Manifesto n. 199.  
 Trapiche de Saude—NZC: 1 barril, idem, sujeita á vistoria.  
 DFM: 1 dita idem, idem.  
 AF: 2 ditos idem, idem.  
 AB: 3 ditos idem, idem.  
 PG: 1 dito idem, idem.  
 VFC: 3 sacos, idem, idem.  
 Idem: 1 dito idem, idem.  
 Vapor inglez *Titan*, entrado em 24 de março de 1905.—Manifesto n. 170.  
 Trapiche da Saude—JOB: 20 latas sem numero, sujeitas á vistoria.  
 Vapor allemão *Crepeldt*, entrado em 24 de março de 1905.—Manifesto n. 184.  
 Trapiche da Saude—RAC: 5 caixas sem numero, quebradas.  
 Casa Garibaldi: 7 ditas idem, idem.  
 J. L. Belehão: 3 ditas idem, idem.  
 Vapor allemão *Cecilia*, entrado em 24 de março de 1905.—Manifesto n. 183.  
 Trapiche da Saude—C—M—C: 2 caixas sem numeros, sujeitas á vistoria.  
 BS: 1 dita idem, idem.  
 AMS: 1 dita idem, idem.  
 LAMC: 1 dita idem, idem.  
 GAC: 4 ditas idem, idem.  
 CB: 3 ditas idem, idem.  
 TCC: 4 ditas idem, idem.  
 FI: 1 dita idem, idem.  
 MSC: 2 ditas idem, idem.  
 T: 16 ditas idem, idem.  
 Vapor allemão *Catania*, procedente de Nova York, entrado no dia 9 de fevereiro de 1902.—Manifesto n. 98.  
 Armazem n. 11—App. C: 2 caixas ns. 4 e 9, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 3 e 12, idem.  
 Faria C: 1 dita sem numero, idem.  
 G&C: 2 ditas ns. 1 e 291, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 277 e 239, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 231 e 385, avariadas.  
 GPC: 2 ditas ns. 84 e 91, idem.  
 G&C: 2 barricas ns. 330 e 325, repregadas.  
 H: 2 caixas ns. 209 e 300, avariadas.  
 JAP de A: 1 dita n. 3, repregada.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 3 de abril de 1904.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Dia 5

Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 101.  
 Despacho sobre agua—M: 2 caixas ns. 578 e 655, repregadas.  
 Foronia: 1 dita n. 266, idem.  
 C: 1 dita sem numero, idem.  
 Teixeira: 2 ditas ns. 1.175 e 1.119, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.109 e 1.149, idem.  
 Indo: 1 dita n. 338, idem.  
 Despacho sobre agua—Cers: 1 amarrado n. 3.955, repregado.  
 Vapor allemão *S. Nicolas*, procedente de Hamburgo, entrado em 23 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 58.  
 Despacho sobre agua—CTB: 1 caixa numero 4.903, repregada.  
 Armazem n. 3—GC—RS: 1 dita n. 1.795, idem.  
 HC: 1 dita n. 24, idem.  
 HBC: 1 dita n. 3.111, repregada e avariada.  
 JAC: 1 dita n. 10.403, repregada.  
 Idem: 1 dita n. 10.408, idem.  
 L—R: 1 dita n. 563, idem.

Idem: 1 dita n. 9.232, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.415, repregada e avariada.  
 MKC: 1 dita n. 1.928, idem idem.  
 MC: 1 dita n. 1.357, idem idem.  
 NEC—LG: 1 dita n. 156, repregada.  
 OSC—R: 1 dita n. 1.638, repregada e avariada.  
 Armazem n. 3—PJ: 1 caixa n. 1, repregada.  
 48: 1 dita n. 1.335, idem.  
 SSBK: 1 dita n. 8.032, idem.  
 Idem: 1 dita n. 8.061, idem.  
 GG: 1 dita n. 7.820, idem.  
 30—maia: 1 dita n. 3.204, idem.  
 L—R: 1 dita n. 552, idem.  
 J—R—C—C: 1 dita n. 8.331, idem.  
 Vapor inglez *Victoria*, procedente de Valparaizo, entrado em 22 de março de 1905.—Manifesto n. 196.  
 Armazem n. 6—L—C: 1 caixa n. 6, repregada e avariada.  
 EBH: 1 dita n. 1.191, idem.  
 Vapor allemão *Stellia*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de março de 1905.—Manifesto n. 183.  
 Armazem n. 1—M—LR: 1 caixa n. 6.772, repregada.  
 QMC: 1 dita n. 74, idem.  
 RJ: 1 dita n. 1.838, idem.  
 SM de S: 1 dita n. 2.572, idem.  
 VUC—AGEA: 1 dita n. 1.103, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 1.105, idem.  
 VS—129: 1 dita n. 667, idem.  
 Idem: 1 dita n. 172, repregada e avariada.  
 Vianna: 1 dita n. 1.903, avariada.  
 A: 1 dita n. 284, repregada.  
 FBC: 1 dita n. 78.453, idem.  
 JMC: 1 dita n. 53, idem.  
 LH: 1 dita n. 8.381, avariada.  
 Idem: dita n. 9.386, repregada.  
 LHC: 1 dita n. 118, idem.  
 L: 2 ditas ns. 2.513 e 9.735, avariadas.  
 Armazem n. 1—L—R: 2 caixas numeros, 9.737 e 9.716, avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.731 e 2.569, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 9.732 e 9.736, idem.  
 MACS: 1 dita n. 432, avariada.  
 MNC: 1 dita n. 154, repregada.  
 OSC—LG: 1 dita n. 35, idem.  
 Vapor francez *Campana*, procedente de Havre, entrado em 6 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 87.  
 Armazem n. 9—BR: 2 caixas ns. 83 e 107, avariadas.  
 BRD: 1 dita n. 573, idem.  
 Cia: 1 engradado n. 5.595, idem.  
 Idem: 2 caixas ns. 6.642 e 6.641, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 6.640 e 6.634, idem.  
 CPC: 1 dita n. 1.735, repregada.  
 Dia: 1 dita n. 169, avariada.  
 DGC: 2 ditas ns. 4 e 6, idem.  
 FGC: 2 ditas ns. 8.224 e 8.212, idem.  
 GB: 2 ditas ns. 6.806 e 5.011, idem.  
 Cia: 1 dita n. 6.614, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.616, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.628, idem.  
 Idem: 1 dita n. 6.615, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 6.617, avariada.  
 D—AAC: 1 dita n. 3.138, idem.  
 GCC: 1 dita n. 6.594, repregada.  
 JC: 3 ditas ns. 43, 75 e 81, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 131 e 195, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 290, e 239, idem.  
 Idem: 9 ditas sem numeros, avariadas.  
 Armazem n. 9—HGG: 1 caixa n. 927, avariada.  
 Indio: 1 dita n. 44, repregada e avariada.  
 JMPC: 1 dita n. 3.768, avariada.  
 B—J—F: 1 dita n. 2.174, repregada.  
 JCC: 1 dita n. 1.320, avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 18 e 16, repregadas e avariadas.

MVC: 2 ditas n. 4.635, repregadas.  
 OSC: 1 dita n. 1.815, avariada,  
 Idem: 1 dita n. 1.800, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.718 e 1.811, repregadas e avariadas.  
 OSC: 1 dita n. 1.812, idem idem.  
 Vapor allemão *Mains*, procedente de Bremen, entrado em 7 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 92.  
 Armazem n. 10—CC: 1 amarrado n. 1307, repregado.  
 Idem: 1 dito n. 1.317, idem.  
 ESC: 1 caixa n. 2.517, repregada e avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 2.530 e 2.518, repregadas.  
 JSC: 2 ditas ns. 22 e 13, avariadas.  
 JW: 2 ditas ns. 4.091 e 4.065, repregadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 4.069 e 4.063, idem.  
 Idem: 1 dita n. 4.060, idem.  
 L—R: 2 ditas ns. 604 e 1.451, idem.  
 L&C: 1 dita n. 535, idem.  
 RMC: 2 ditas ns. 838 e 825, idem.  
 RJ: 2 ditas ns. 1.013 e 1.035, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.449, avariada.  
 R&C: 1 dita n. 211, repregada.  
 Vapor inglez *Victoria*, procedente de Liverpool, entrado em 8 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 96.  
 Armazem n. 15—10—HBC: 2 ditas numeros 519 e 520, repregadas.  
 Armazem n. 15—63—HOH: 1 caixa n. 4, repregada.  
 434: 2 ditas ns. 135 e 136, idem.  
 VUC: 2 ditas ns. 93 e 94, idem.  
 Idem: 1 dita n. 95, idem.  
 Idem: 1 dita n. 92, avariada.  
 VCC—A: 1 dita n. 793, repregada.  
 W&C: 1 dita n. 342, repregada e avariada.  
 W&C: 1 barrica n. 751, repregada.  
 WHC: 1 caixa n. 1.571, idem.  
 W&C: 1 dita n. 171, avariada.  
 LC—8: 1 dita sem numero, repregada.  
 LC—1: 1 dita idem, idem.  
 LC—6: 1 dita idem, idem.  
 Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 83.  
 Despacho sobre agua — CAC: 1 caixa sem numero, repregada.  
 Armazem n. 12 — MFAJ: 1 dita n. 1.502, repregada.  
 JSC: 1 dita n. 719, idem.  
 LFC—HF: 1 dita n. 2.130, idem.  
 CDM: 1 dita n. 1.222, idem.  
 CPC: 1 dita n. 82, idem.  
 CPC: 1 dita n. 8.199, idem.  
 PMC: 1 dita n. 11.868, repregada e avariada.  
 JRCC: 1 dita n. 50, repregada.  
 48—BS: 1 dita n. 8.355, idem.  
 63—E: 1 dita n. 1.536, idem.  
 L—R: 1 dita n. 37, avariada.  
 48: 1 dita n. 1.979, idem.  
 SAC—O R: 1 dita n. 1.376, idem.  
 SAC—OR: 1 caixa n. 4.831, avariada.  
 APSC: 1 fardo n. 3.438, idem.  
 CPC: 1 caixa n. 11.968, repregada.  
 VCBSG: 1 dita n. 179, idem.  
 FBC: 1 dita n. 8.200, idem.  
 FSC: 1 dita n. 5.443, idem.  
 Vapor francez *Campana*, procedente do Havre, entrado em 6 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 87.  
 Armazem n. 9—BD—10.009: 1 caixa n. 7, avariada.  
 Idem: 1 dita n. 8, repregada.  
 CC—Conteville: 1 dita n. 1.795, idem.  
 FR: 1 dita n. 7, idem.  
 KFC: 2 ditas ns. 1.307 e 1.306, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.308, idem.  
 23: 2 ditas ns. 81 e 79, avariadas.  
 BD—10.009: 1 dita n. 5, idem.  
 AMC: 8 ditas sem numeros, idem.  
 Idem: 2 ditas idem, repregadas.

CMC: 6 ditas idem, avariadas.  
 CC Conteville: 1 dita n. 1.798, repregada.  
 FA: 1 encapado sem numero, roto.  
 HAC: 7 caixas idem, avariadas.  
 Dia: 1 dita n. 195, repregada.  
 Idem: 2 ditas ns. 191 e 192, avariadas.  
 RC: 1 barrica n. 477, repregada.  
 Alfandega do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

## Dia 7

Vapor allemão *Mains*, procedente de Bremen, entrado em 7 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 92.  
 Armazem n. 10—AB—R: 1 caixa n. 67, repregada e avariada.  
 AMC: 1 fardo n. 682, avariado.  
 CC: 1 amarrado n. 1.296, repregado.  
 CCVF—F: 1 caixa n. 29, avariada.  
 DT: 2 engradados ns. 4 e 2, repregados, idem: 1 caixa n. 6, idem.  
 DG: 1 dita n. 3.023, idem.  
 Idem: 1 dita n. 3.012, idem.  
 ESC: 1 dita n. 2.505, idem.  
 Idem: 1 dita d. 2.529, idem.  
 FMC: 1 dita n. 46, idem.  
 HNJ: 1 dita n. 278, idem.  
 G00: 1 dita n. 127, avariada.  
 JK: 1 dita n. 279, idem.  
 JMC: 1 dita n. 203, repregada.  
 K—F—&—C: 2 ditas ns. 1.501 e 1.576, idem.  
 SBP: 2 ditas ns. 49 e 48, avariadas.  
 Idem: 1 dita n. 46, idem.  
 NFSN: 1 engradado sem numero, repregado.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 13 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 106.  
 Armazem das Amostras — CPC: 1 caixa n. 116, repregada.  
 Armazem das Amostras—Antonio C. Ferreira: 1 caixa sem numero, repregada.  
 CTB: 1 dita idem, idem.  
 Braga Carneiro: 1 pacote idem, roto.  
 J. P. Clarke: 1 dito idem, idem.  
 Walter Brother: 1 caixa n. 3.328, repregada.  
 Lem Simão: 1 pacote sem numero, roto.  
 J. R. Lucena: 1 caixa idem, repregada.  
 E. Silva Boa: 1 dita idem, idem.  
 H. Linzth: 1 dita idem, idem.  
 J—R—C—C: 2 ditas ns. 4.743 e 4.742, repregadas e avariadas.  
 C&C: 1 dita n. 3, idem idem.  
 MC—K: 1 dita n. 1, idem idem.  
 SMC: 1 dita n. 6.660, idem idem.  
 S. Johns del Reg.—Minarayez: 1 dita sem numero, idem idem.  
 Hime C.: 1 dita idem, idem idem.  
 Mare Ferroz: 1 dita idem, idem idem.  
 Ministre de Belgique: 1 dita idem, idem idem.  
 RFM: 1 dita idem, idem idem.  
 Jill da Camôens: uma caixa idem, idem idem.  
 Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 16 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 101.  
 Armazem n. 11—K: 2 caixas ns. 1.334 e 1.332, repregadas.  
 Dia: 2 ditas ns. 237 e 338, idem.  
 LSC: 1 dita n. 163, idem.  
 HQ: 2 ditas ns. 8.203 e 8.208, idem.  
 M—G: 1 dita n. 483, repregada e avariada.  
 LSC: 2 ditas ns. 162 e 185, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 170 e 178, idem.  
 HQ: 1 dita n. 8.198, idem.  
 Armazem n. 11—MP—M: 1 caixa n. 8.061, avariada.  
 Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 30 de janeiro de 1905.—Manifesto n. 71.

Armazem n. 16—JW1 caixa n. 4.030, repregada e avariada.  
 Idem: 1 dita n. 4.031, repregada e avariada.  
 JW: 1 dita n. 3.034, repregada e avariada.  
 Vapor italiano *Citta di Genova*, procedente de Genova, entrado em 7 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 93.  
 Armazem n. 1—AJ: 3 barricas sem numero, avariadas.  
 ADN: 2 caixas ns. 9 e 8, repregadas e avariadas.  
 Idem: 2 ditas ns. 16 e 2, idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 13 e 3, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 15 e 12, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 5 e 10, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 1 e 11, idem idem.  
 Idem: 2 ditas ns. 4 e 7, idem idem.  
 Idem: 1 dita n. 6, idem idem.  
 DOC: 1 dita sem numero, repregada.  
 ESC: 1 dita n. 19.810, idem.  
 Idem: 1 dita n. 19.904, repregada e avariada.  
 Armazem n. 1—FCC: 1 caixa n. 8.032, idem idem.  
 Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 13 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 106.  
 Armazem da Bagagem — Sem marca: 1 caixa sem numero, abeta.  
 Armazem das Amostras — MMC: 1 dita n. 496, repregada e avariada.  
 Oscar Philippi C: 1 dita sem numero, idem idem.  
 S—W: 1 dita n. 2.197, idem idem.  
 RFM: 1 dita sem numero, idem idem.  
 Mare Ferroz: 2 ditas ns. 153 e 154, repregadas.  
 L. Muros: 1 dita sem numero, idem.  
 J. M. Conceição: 1 dita sem numero, idem.  
 Armazem das amostras—Oscar Tavares: 1 caixa sem numero, repregada.  
 D. D. Keag P. S. Nicolson: 1 dita idem, idem.  
 Eugenio Meyer C.: 1 dita idem, idem.  
 Sampaio Avelino—SAC: 1 dita idem, idem.  
 Cf: 1 dita idem, idem.  
 Vapor francez *Cordillere*, procedente de Bordéas, entrado em 6 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 91.  
 Armazem n. 4—AAI: 1 caixa n. 7.949, avariada.  
 PM: 1 mala n. 1, repregada.  
 MNC: 1 caixa n. 14.731, repregada.  
 Vapor allemão *P. Segismundo*, procedente de Hamburgo, entrado em 4 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 83.  
 Despacho sobre agua—F: 2 caixas sem numero, vazando.  
 Idem: 2 ditas idem, idem.  
 M: 1 dita idem, idem.  
 Idem: 3 ditas ns. 654, 648 e 661, idem idem.  
 CC: dita n. 7.011, repregada.  
 Armazem n. 10—F: 2 caixas ns. 1.93 e 1.694, repregadas.  
 H: 1 dita n. 12.287, idem.  
 HS: 1 dita n. 3.899, idem.  
 JRC: 1 dita n. 141, idem.  
 JMC: 1 dita n. 72, avariada.  
 KFC: 1 dita n. 5.410, idem.  
 MMC: 1 dita n. 510, idem.  
 OPC: 1 dita n. 1.977, idem.  
 Idem: 1 dita n. 1.874, repregada e avariada.  
 Idem: 2 ditas ns. 1.973 e 1936, repregada.  
 SSS: 1 dita n. 380, idem.  
 Idem: 1 dita n. 383, repregada e avariada.  
 BL—E: 1 dita n. 1.065, repregada.  
 Armazem n. 11—LR—184—JWHC: 1 caixa n. 16, repregada.  
 Vapor inglez *Byron*, procedente de Nova-York, entrado em 23 de março de 1905.—Manifesto n. 203.



Armazem n. 4—Condor—RSMC: 1 caixa n. 9.071, repregada.

FB—Rio—RR: 2 ditas ns. 101 e 107, idem.  
Idem: 1 dita n. 104, idem.  
NB—Rio—RR: 1 dita n. 1.002, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.001, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.005 e 1.133, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.121, idem.  
DTC: 2 ditas ns. 5.436 e 5.733, idem.  
NEC: 1 dita n. 1.202, idem.  
A. B. Stammfer: 1 dita n. 4, idem.  
W: 1 dita n. 113, idem.  
YL—Rio: 2 ditas sem numero, idem.  
Idem: 2 ditas idem, idem.  
Idem: 1 dita idem, idem.  
X: 1 dita n. 2.025, idem.  
NB—Rio: 1 dita n. 1.118, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 1.123 e 1.125, idem.  
Idem: 2 ditas ns. 1.122 e 1.119, idem.  
Idem: 1 dita n. 1.126, idem.  
AAS: 1 dita n. 201, idem.  
Idem: 1 dita n. 202, idem.  
Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 14 de março de 1905.  
—Manifesto n. 179.

Armazem n. 10—KFC: 1 caixa n. 5.432, avariada.

LMC: 1 dita n. 134, repregada.  
MMC: 2 ditas ns. 510 e 6.964, idem.  
Idem: 1 dita n. 6.943, idem e avariada.  
Armazem n. 10—EMC: 1 caixa n. 9.400, avariada.  
SSS: 2 ditas ns. 301 e 383, repregadas e avariadas.  
3.297: 2 fardos ns. 467 e 403, rotos e avariados.  
Idem: 1 dita n. 463, idem idem.  
1991 caixa n. 534, repregada e avariada.  
RBC—VY—RB: 1 dita n. 355, idem idem.

ABP: 1 dita n. 3, repregada.  
A—S: 2 ditas ns. 6 e 5, idem.  
Idem: 1 dita n. 7, idem.  
BD: 1 dita n. 112, idem.  
BC: 4 ditas n. 203, idem.  
C. Colombo: 2 ditas ns. 637 e 655, idem.  
Idem: 1 dita n. 649, idem.  
CAC: 35 caixas sem numero, repregadas.  
Despacho sobre agua—JFC: 1 barrica n. 3.282, idem.  
CAC: 38 caixas sem numero, idem.  
CAC: 43 ditas idem, idem.  
Vapor inglez *Tintoretto*, procedente de Liverpool, entrado em 10 de fevereiro de 1905.  
—Manifesto n. 101.

Armazem n. 11—M: 1 caixa n. 9.624, avariada.

JPM: 1 dita n. 2.022, idem.  
M: 1 dita n. 9.629, idem.  
Idem: 1 dita n. 9.591, idem.  
Idem: 1 dita n. 9.591, idem.  
Idem: 1 dita n. 9.539, idem.  
Idem: 1 dita n. 9.691, idem.  
Dia: 1 dita n. 351, repregada e avariada.

L—181—R—LC: 2 ditas ns. 107 e 105, repregadas.  
Idem: 1 dita n. 100, idem.

Armazem n. 10—BJ: 1 caixa n. 35, repregada.

CPC—D: 1 dita n. 932, idem.  
CNL—JKC: 1 dita n. 149, idem.  
Idem: 1 dita n. 145, idem.  
JC—C: 2 ditas ns. 8.663 e 8.664, idem.  
CC: 2 encapados ns. 2.053 e 2.054, idem.  
C. Colombo: 1 caixa n. 649, repregada e avariada.  
DC: 2 encapados ns. 1 e 7, repregados.  
ESC: 1 caixa n. 732, idem.  
EMC: 1 dita n. 2.884, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 2.885, avariada.  
Vapor allemão *P. Sigismund*, procedente de Hamburgo, entra em 4 de fevereiro de 1905.—Manifesto n. 83.

Armazem n. 12—S: 1 caixa n. 3.594, repregada e avariada.

Vianna: 1 dita n. 1.5037, idem idem.  
EK: 1 dita n. 5, idem idem.  
PGC: 1 dita n. 804, avariada.  
21—VVV: 1 dita n. 14.545, idem.  
ESC: 1 dita n. 177, idem.  
JR—C—R: 1 dita n. 8.106, idem.  
DPC: 1 dita n. 11.967, idem.  
CJ—JC: 2 fardos ns. 892 e 894, idem.  
Vapor francez *Les Alpes*, procedente de Marselha, entrado em 16 de fevereiro de 1905.  
Armazem da Bagagem—Sem marca: 2 malas sem numero, abertas.  
Vapor inglez *Clyde*, procedente do Rio da Prata, entrado em 15 de fevereiro de 1905.  
Armazem da Bagagem—M e Nogle: 1 mala sem numero, aberta.  
Sem marca: 1 dita idem, idem.  
Joanna Nuben: 1 cesto idem, idem.  
M. Corrêa: 1 caixa idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 7 de abril de 1905.—Pelo inspector, *Francisco Manuel Fernandes*, ajudante.

### Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros, faço sciute á Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo « Providencia », cujo escriptorio é ignorado nesta repartição, que, no prazo de 30 dias, a contar desta data, deverá recolher ao Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta inspectoria, sob as penas marcadas no art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903, a contribuição de 2.400\$, fixada pelo Sr. Ministro da Fazenda para as despesas de fiscalização no corrente exercicio.

Inspectoria de Seguros, 11 de março de 1905.—*João Vieira de Segadas Vianna*, escripturario auxiliar.

### Quartel General da Marinha

Em cumprimento ao determinado em aviso n. 5, de 6 de janeiro, e por ordem do Sr. contra-almirante chefe do Estado-Maior General da Armada, convido os machinistas de barcos a vapor do commercio que queiram contractar-se como sub-ajudantes, para o serviço da armada, a comparecerem nesta repartição, até o dia 20 do vigente, afim de inserverem-se, apresentando os documentos legaes e sujeitando-se ás provas profissionais, na forma do regulamento anexo ao decreto n. 4.417, de 29 de maio de 1902.

Tercera seção do Quartel General da Marinha, 6 de abril de 1905.—*Jorge Augusto Corrêa*, capitão de mar e guerra chefe da seção.

### Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro

#### CONCURRENCIA

De ordem do Sr. almirante graduado inspector deste arsenal, faço publico que, em virtude do aviso n. 313, de 20 de março ultimo, serão recebidas e abertas, nesta secretaria, no dia 14 do corrente, a 1 hora da tarde, propostas para a realização das obras necessarias em tres depositos da Directoria de Artilharia, na Armação, tudo de accordo com as bases que aqui se acham á disposição dos interessados.

Nenhuma proposta será tomada em consideração sem que o respectivo signatario tenha depositado, na Contadoria da Marinha, a quantia de 500\$, que perderá em beneficio da Fazenda Publica si, no caso de ser aceita a sua proposta, deixar de assignar o

necessario ajuste ou contracto, quando para isso for notificado.

A concorrência versará não só sobre a idoneidade dos proponentes, como tambem sobre o preço total dos trabalhos e o prazo para a sua execução.

Secretaria da Inspeção do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 5 de abril de 1905.—O secretario, *Eugenio Candido da Silveira Rodrigues*.

### Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

De ordem do Sr. Ministro, faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar desta data, se acha aberta nesta Directoria Geral inscripção para o concurso que a 8 de maio proximo se realizará nesta Secretaria de Estado para o preenchimento de duas vagas de amanuense.

O candidato provará, no seu requerimento, ser cidadão brasileiro, maior de 18 annos, ter bom procedimento e capacidade physica.

O concurso versará sobre calligraphia, linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica e geometria, chorographia e historia do Brazil, noções de direito publico e administrativo, redação official, e constará de provas escripta e oral de cada uma das materias mencionadas, á excepção da primeira e da ultima, sendo condição de preferencia, para a nomeação, a apresentação de certificados de gradações scientificas e de exames de outros preparatorios, tudo de accordo com o regulamento approved pelo decreto n. 2.966, de 27 de dezembro de 1897.

Directoria Geral da Contabilidade da Secretaria de Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, 8 de abril de 1905.—*Joaquim M. Machado de Assis*.

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE 60.000 DORMENTES DE MADEIRA BRANCA PARA BITOLA LARGA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 10 do proximo mez de abril, na intendencia desta estrada, serão recebidas propostas para o fornecimento de 60.000 dormentes de madeira branca, com as dimensões de 2<sup>m</sup>,65 x 0<sup>m</sup>,20 x 0<sup>m</sup>,14.

As condições para a acceptação das propostas estão á disposição dos concorrentes na dita intendencia, para serem examinadas.

Os concorrentes deverão apresentar-se na dita intendencia no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 2.000\$, previamente feita, em dinheiro ou em titulos da divida publica, na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 24 de março de 1905.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

#### EDITAES

### Tribunal do Jury

O Dr. Virgilio de Sá Pereira, juiz do direito da terceira vara criminal e presidente da 4ª sessão ordinaria do jury.

Faz saber que, em conformidade ao disposto no art. 19 § 1º, n. IV, da lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905, designou o dia 10 do corrente ao meio-dia para se proceder á abertura da 4ª sessão ordinaria do jury, tendo sido sorteados os Srs. jurados cujos nomes se seguem:

**Sexta pretoria**

Afonso Borges Leal.  
Nicanor Rosas Faria.  
Clemente Antonio de Lima.  
Alberto de Moraes Ferreira.  
Dr. José Aguiar Toledo Lisboa.  
Joaquim Pretestato Restier.  
José Ferreira Sampaio.  
Dario de Almeida Rego.

**Setima pretoria**

Mariano Leal Filho.  
Henrique de Brito Belfort Roxo.  
Fernando Mendes de Almeida Junior.  
José Martins Rocha.  
Dr. Humberto Pimentel Duarte.  
Manoel José Mourão Braga.  
Honorio Quintanilha Neto Machado.  
Afonso Henrique de Araujo Bastos.

**Oitava pretoria**

José Carlos da Silva Lins.  
Antenor Alves de Araujo.  
José Guilherme Cordeiro.  
José Cardoso Martins.

**Nona Pretoria**

Joaquim Theodoro do Nascimento.  
Guilherme Moreira de Mattos.  
Manoel Bazilio.  
João Ribeiro da Fonseca.  
Alfredo Bonino Lobato.  
Julio Januario de Sant'Anna.  
Aurelio Pires de Moraes.  
Dr. Angenor Placido Barreiros.  
Arthur Furtado de Mendonça.  
Francisco Soares de Azevedo.

**Decima Pretoria**

Afonso Ribeiro Maggioli.  
Francisco Xavier Baptista.  
Dr. Rodolpho de Magalhães.  
Dr. Alfredo Odorico Mondes.  
Angenor Castro de Brito.  
Alfredo Mayrink de Azevedo.

A todos os quaes e a cada um de per si bem como aos interessados em geral se convidam a comparecerem na sala das sessões do Tribunal do Jury, no edificio da Corte de Appellação, pavimento terreo, entrada pela rua da Relação, tanto no referido dia e hora ao principio declarados, como nos que se seguirem enquanto durar a sessão, sob as penas da lei si faltarem. E para que chegue a noticia a todos se passou o presente edital que será lido e afixado nos logares mais publicos do costume e publicado pela imprensa. Dado e passado neste Districto Federal, aos 7 de abril de 1905. Eu, Alberto Pinto da Costa, escrevão interino do 3º officio do jury, o escrevi.— O juiz de direito da Terceira Vara Criminal e presidente do Tribunal do Jury, *Virgílio de Sá Pereira*. (

**Juizo da Segunda Vara Civil**

De citação, com o prazo de 60 dias, feita ao ausente José Bernardo de Almeida, na forma abaixo

O Dr. Gabriel Luiz Ferreira, juiz da Segunda Vara Civil do Districto Federal

Faço saber que por este juizo e cartorio foi proposta uma acção ordinaria em que são autor Anna Amelia Alves Freire Braga, por si e como curadora de seu filho Oscar, e outros e réus João Pereira de Carvalho e outro, e por parte da autora me fiz apresentada a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Civil Dona Anna Amelia Alves Freire Braga, por si e como curadora de seu filho Oscar Freire Braga, Alvaro Freire Braga, Dr. Alberto Baptista de Siqueira, D. Maria Victoria da Graça Alves Freire, D. Emilia Alves da Rocha Freire e Dr. Arthur Alves da Rocha Freire, tendo arrendado a Manoel Antonio

Guimarães os predios de sua propriedade, á Rua Haddock Lobo n. 132, á travessa de D. Catharina n. 1, a 10, mais duas casinhas nos fundos, assim como a chácara denominada «Montanha», abandonou o inquilino o arrendamento sem que tivesse terminado o prazo do contracto. Sendo, porém, fiadores e responsaveis pelo fiel cumprimento das condições do arrendamento José Bernardo de Almeida, morador á rua do Uruguay, e João Pereira de Carvalho, morador á rua do Sacramento, requerem a V. Ex. que se digne de distribuir esta a juiz que, conhecendo do pedido, mando citar os supplicados para que na primeira audiencia vejam propor-se-lhes uma acção ordinaria em que pedirão a quantia de 9:462\$030, correspondentes á multa estipulada, alugueis e impostos devidos, nos termos da escriptura do arrendamento junta, ficando desde logo citados para todos os demais actos judiciais até final condemnação no pedido, juros e custas, sob pena de lançamento e revolia. Nestes termos, P. P. deferimento. Rio, 20 de setembro de 1904.—*Raymundo José Vieira da Silva*. Estava sellada e devidamente inutilizada na forma da lei. Despacho: Ao Dr. Nestor Meira, Rio, 21 de setembro de 1904.—*Vieiros de Castro*. Despacho: D. Cite-se. Rio, 22 de setembro de 1904.—*Nestor Meira*. Distribuição: D. A. F. Leite, em 22 de setembro de 1904.—O distribuidor interino, *F. A. Martins*. Corridão: Certifico e dou fé que intimei o supplicado João Pereira de Carvalho, o qual sciente ficou das audiencias deste juizo, que tem lugar ás segundas e quintas-feiras, ás 11 1/2 horas da manhã, á rua dos Invalidos n. 108; e não quiz contractar e deixei de intimar o supplicado José Bernardo de Almeida, em razão de não encontrá-lo, sendo informado achar-se o mesmo no Estado da Bahia, não sabendo me informar logar onde residia, pelo que deixei de tornar efectiva a intimação. Rio, 23 de setembro de 1904.—O official do juizo, *João Custodio de Azevedo*. E tendo sido todas as outras citações accusadas em audiencia, e achando-se ausente o réo José Bernardo de Almeida, ficou a mesma acção esperada pela citação do mesmo, sendo por parte da autora me apresentada a petição ao teor seguinte—Illm. o Exm. Sr. Dr. Nestor Meira, juiz da Camara Civil Dizem D. Anna Amelia Alves Freire Braga e outros que, não tendo sido citado José Bernardo de Almeida para fallar aos termos da acção ordinaria que vão mover contra o supplicado e João Pereira de Carvalho, requerem a V. Ex. que se digne de mandar que, justificada em dia e hora marcados pelo escrevão a ausencia do referido José Bernardo de Almeida, se passem editaes para citação, na forma da lei, visto como se acha elle na Bahia, em logar incerto e não sabido. Nestes termos, pedem deferimento. Rio, 23 de setembro de 1904.—*Raymundo José Vieira da Silva*. Estava sellada na forma da lei. Despacho—S. Rio, 20 de setembro de 1904.—*Nestor Meira*. Designação—Para o dia 20 do corrente, ás 12 horas. Rio, 20 de setembro de 1904.—O escrevão *Ferreira Leite*. E tendo sido dada a justificação requerida, sellados e preparados os autos subiram á minha conclusão e nelles proféri a sentença do teor seguinte: Sentença—Julgo por sentença a presente justificação para que produza seus devidos e legaes effectos; passem-se editaes com o prazo de 60 dias. Rio, 8 de março de 1905.—*Gabriel Luiz Ferreira*. E por força desta sentença, o official de justiça de semana cita o chama ao ausente José Bernardo de Almeida para comparecer neste juizo, findo o referido prazo, afim de ver se lhe assignar o prazo da lei, para, dentro d'elle, contestar a presente acção ordinaria e ver seguir a mesma seus termos, até final sentença e execução, sob pena de lançamento e

revolia. Outrosim, ficando o mesmo citado sciente que as audiencias deste juizo tem lugar ás segundas e quintas-feiras, á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 horas e 45 minutos da manhã, tudo de accordo com as potições e despachos neste transcriptos. E, para que chegue a noticia ao ausente, mandei passar o presente e mais dous do igual teor, que serão publicados pela imprensa e afixados no logar do costume, cuja certidão será junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal aos 8 de março de 1905. E eu, José Candido de Barros, escrevão, o subscrevi.—*Gabriel Luiz Ferreira*.

**Terceira Vara Commercial**

De convocação dos credores da massa fallida de João Ignacio Quaresma, para se reunirem na sala das audiencias, á rua dos Invalidos n. 108, no dia 27 do corrente mez, á 1 hora da tarde, afim de verificarem os seus creditos, e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902

O Dr. Torquato Baptista de Figueiredo, juiz prelor, servindo no impellimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz de direito da 3ª vara commercial do Districto Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital vierem em como por parte do syndico provisório da massa fallida de João Ignacio Quaresma me foi dirigida a petição do teor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz da 3ª vara commercial—João Nepomuceno da Costa, syndico provisório da massa fallida de João Ignacio Quaresma, vem declarar a V. Ex. que tendo-se já feito exame de livros, são termos a convocação de credores e neste sentido requer a V. Ex. seja servido mandar tirar os respectivos editaes de convocação com o prazo da lei. Peda deferimento. E. R. Mercê. Rio, 27 de fevereiro de 1905.—*João Nepomuceno da Costa*. (Estava sellada.) Despacho: Sim. Rio, 3 de março de 1905.—*T. Figueiredo*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da massa fallida de João Ignacio Quaresma, para se reunirem no logar, dia e hora acima designados, afim de verificarem os seus creditos e, approvados, assistirem á leitura do relatório do syndico provisório, deliberarem sobre concordata, si for apresentada a respectiva proposta, ou formarem contracto de união, elegendo-se syndicos definitivos e uma commissão fiscal, nos termos do art. 66 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902, advertindo que os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta autentica ou legalizada deverá ser entregue ao expedidor, que, na transmissão, mencionará esta circumstancia, sendo licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, contanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas, sendo que para a concordata será observado o disposto no art. 54, lettras A B C e D, da citada lei n. 859, de 16 de agosto de 1902. E para constar passaram-se este o mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios que, de assim o haver cumprido, lavrará a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 15 de março de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi.—*Torquato Baptista de Figueiredo*.

**PARTE COMMERCIAL**

**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal**

**CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 3/16	16 1/32
> Paris.....	589	598
> Hamburgo.....	727	734
> Italia.....	—	601
> Portugal.....	—	322
> Nova-York....	—	3\$079
Libra esterlina, em moeda.....		15\$250
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$698

**CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES**

Apolices Geraes de 5 %, 1.000\$.	995\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	988\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	990\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1.015\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	984\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	196\$500
Ditas idem idem de 1904, port...	205\$000
Ditas inscripções de 3 %, nom.	949\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.....	430\$000
Ditas idem idem idem, de 100\$, 4 %, port.....	61\$500
Banco da Republica do Brazil....	38\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	142\$000
Comp. Viação Ferra Sapucahy..	21\$000
Dita Tecidos Corcovado.....	190\$000
Dita Tecidos Brazil Industrial...	210\$500
Debs. da Comp. Força e Luz do Campos.....	85\$000
Ditos da Comp. Carris Urbanos, de 100\$000.....	102\$000
Ditos da Comp. Tecidos Confiança Industrial.....	206\$000
Ditos da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7 %.....	214\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905. — José Claudio da Silca, syudico.

**Junta dos Corretores**

**COTAÇÕES DO DIA 7 DE ABRIL DE 1905**

Algodão em rama, da Parahyba, 1ª sorte, 7\$000 por 10 kilos.
Assucar de Serripe, mascavo, 210 a 220 réis por kilo.
Dito de Maceió, branco, crystal, 320 a 330 réis por kilo.
Dito de Pernambuco, mascavinho, 270 réis por kilo.
Dito de Maceió, mascavinho, 250 réis por kilo.
Café, 7\$200 por arroba.
Pinho branco do porão, americano, a chegar, 179 réis cada pé.
Sebo do Rio Grande, 540 réis por kilo.

**Fretes e engajamentos durante a semana de 1 a 7 de abril de 1905**

Para Hamburgo, 35 s/ 5 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Prinz Eitel Friedrich», 125 saccas de café.
Para Genova, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Las Palmas», 750 ditas.

Para Buenos-Aires, 1\$500 por sacca de 60 kilos pelo vapor «Clydex», 1.238 ditas idem.  
 Para Nova York, 35 /c e 5 %, pelo vapor «Camons», 2.000 ditas idem.  
 Nova-Orleans, 35/c e 5 % pelo vapor «Camons» 17.500 ditas idem.  
 Para Antuerpia 35 s/, 5 % idem, pelo vapor «Heidelberg», 500 ditas idem.  
 Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Aquitaine», 1.700 ditas idem.  
 Para Marselha, 35 frs. e 10 % por 1.000 kilos, pelo vapor «Nivernais», 500 ditas idem.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1905. — João Severino da Silva, presidente. — Sebastião S. da Rocha, secretario.

**RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL**

DIA 8 DE ABRIL DE 1905

Houve as seguintes alterações na pauta da semana que hoje finda:

Café em grã).....	\$180
Ouro.....	1\$898 por gram.

**SOCIEDADES ANONYMAS**

**Companhia de Seguros Terrestres e Maritimos União Commercial dos Varegistas**

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1904

Activo	
Accionistas.....	750.000\$000
Thesouro Federal: 200 apolices depositadas.....	200.000\$000
Apolices da Divida Publica:	
Duzentos do valor nominal de 1.000\$000.....	180.720\$520
Banco da Republica do Brazil: dinheiro em conta corrente.....	32.502\$120
Segurados terre-tros.....	21.300\$000
Letras a receber:	
Do Banco Ru-ral e Hypo-thecario.....	28.634\$183
De seguros....	3.614\$010
Valores caucionados.....	32.300\$728
Juros de apolices.....	15.000\$000
Adelino da Cruz Moreira, agente.....	10.000\$000
Caixa.....	11.203\$625
Segurados maritimos.....	9.037\$182
Contas correntes: saldo devedor.....	3.696\$600
Luiz José Gomes, agente...	10.861\$149
Lourenço Martins, agente..	4.921\$155
Pedro Luiz de Souza Rocha, agente.....	3.141\$300
Ações do Banco da Republica:	
Dezeseis do valor de 200\$, recebidas a 150\$000.....	2.614\$000
Títulos de propriedade da Companhia:	
Seis ações integradas e 10 da Companhia Leopoldina e 233 1/3 da Companhia Melhoramentos do Maranhão, com 20 %....	3.387\$219
Moveis e utensilios.....	2.394\$200
Cruz & irmão, agentes....	1.423\$864
Sellos (estampilhas).....	1.228\$200
	<b>1.307.239\$267</b>

**Passivo**

Capital:		
5.000 ações emittidas de 200\$000.....	1.000.000\$000	
Fundo de reserva:		
Credito anterior.....	107.793\$163	
Idem neste semestre (2º de 1904).....	4.299\$705	112.094\$368
Lucros e perdas:		
Saldo em 30 de junho.....	93.803\$013	
Idem nesta data.....	748\$896	94.551\$939
Contas correntes:		
Saldo crelor.....		58.013\$534
Dividendo:		
Imp. não reclamada dos anteriores...	10.226\$000	
Quota fixa da em 31 de dezembro para o de n. 31...	15.000\$000	25.226\$000
Imposto sobre dividendo: 2 1/2 % sobre 15.000\$000..		375\$000
Caução da directoria.....		15.000\$000
Sociedade U. C. dos Varegistas:		
Quota do 5 %, nos termos do n. 3 do art. 8º dos estatutos da companhia..		1.074\$928
		<b>1.307.239\$267</b>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1904. — Os directores: Visconde de S. João da Madeira, — J. L. Gomes B. Assumpção, — Agostinho Teixeira de Novas, — Manoel José Pereira de Novas, guarda-livros.

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 4.265 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Machina para tintura continua do algodão em fitas de cardas». Invenção de Diego Mattai, domiciliado em Genova, Italia

Tem por objecto a invenção um apparelio para tintura continua do algodão em fitas de cardas, e fornecer os meios de superar as difficuldades inherentes a esta operação, a saber: a embebição perfeita da fita effectuada de modo continuo e a immersão da fita previamente embebida no banho de tintura, sem que as fibras, em se tratando mesmo de banhos muito quentes ou carregados de substancias alcalinas ou viscosas, sejam desagregadas ou enfraquecidas. De outro lado, elimino estas difficuldades sem supportar em todo seu percurso, como acontece em machinas analogas (V. por exemplo o privilegio francez n. 23.185) a fita entre duas correias de borracha perfurada. Verdade é que este dispositivo preencho seu fim, torna, porém, a machina complicada e augmenta o custo de sua installação e conservação. Na minha machina, o emprego dessas correias é limitado a uma só operação, a do transporte da fita, sendo que, mesmo nesta operação, a fita é supportada de um só lado.

As operações pelas quaes as fitas de cordas devem passar na occasião da tintura são as seguintes: 1ª, embebição prévia em agua ou em um banho de tintura; 2ª, espremedura; 3ª, immersão ou ensopamento a fundo em um banho de tintura; 4ª, accumulção da fita ensopada em um banho de tintura em vasos, eventualmente aquecidos a vapor e contendo um banho de tintura, com o fim de fixar a cor sobre a fibra e pôr a fita em estado de soffrer novas embebições, novas espremeduras e immersões ou novos transportes, isto é, com o fim de repetir as operações 2, 3, 4, um numero de vezes variavel, segundo o numero de banhos a que o algodão deve ser submettido para adquirir a mudança de cor desejada; 5ª, lavagem e espremedura definitiva e enrolamento da fita em forma discoidal.

Todas estas operações se effectuam de modo automatico e continuo na machina de minha invenção; ella compõe-se de diversos elementos em tudo semelhantes, cujo numero depende sómente do numero de banhos de tintura a que a fita deve ser submettida. Em geral, bastam quatro destes elementos, indicados por I, II, III, IV nas figs. 1, 2, 3, 4. A fig. 1 é um plano, a fig. 2 uma elevação do conjunto da machina, sendo as figs. 3 e 4 vistas do lado dos elementos I e IV, respectivamente. O elemento V (figs. 1, 2, 5) serve para a lavagem, espremedura e enrolamento final das fitas tintas. Cada um dos elementos I a IV comportaapparelhos especiaes para as operações diversas e successivas mencionadas.

As figs. 6 e 7 mostram o elemento saturador para a embebição prévia da fita (primeira operação), no caso de se fazer esta operação com agua, ou por apparelhos especiaes destinados a fornecer banhos que se podem empregar em excesso; as figs. 8 e 9 representam o saturador para a embebição com liquidos, de custo elevado, do que se deve sómente empregar a quantidade estritamente necessaria.

O saturador (figs. 6 e 7) comprehende um cylindro I, óco interiormente, aberto em uma de suas bases e revolvendo sobre seu eixo 2. Na parte média, mais ou menos, de sua superficie cylindrica convexa existem furos 3. Acima do cylindro I é disposta uma caixa metallica 4, dividida em dous compartimentos 5 e 6, e cujo fundo tem a forma da superficie exterior cylindrica I, deixando um espaço de cerca de 1/2 millimetro, correspondente á parte perfurada do cylindro I.

O fundo dos dous compartimentos é dotado de fendas ou furos: um dellos (5) é ligado, por uma tubulura 7, a um conductor de vapor, enquanto o outro (6) é ligado a um reservatorio de agua sob pressão. 8 é um peso mantendo adherente ao tambor a caixa 4, que pivota sobre o eixo 9. No interior do tambor I é disposto um tubo 10, dotado de fendas ou furos 8 situados em frente do compartimento 6 e communicando com a agua sob pressão.

No saturador (figs. 8 e 9), 11 é uma cuba metallica; 12 um tambor de metal semelhante ao tambor I; 13 é uma caixa semelhante a caixa 4, mas com um só compartimento para vapor; 14 é um disco do mesmo diametro que 12, dotado em toda sua periphéria de azas 15 e revolvendo quasi em contacto com 12, sendo, porém, seu centro situado um pouco mais alto; 16 é um cylindro massiço montado mais alto que o disco 14. 16, 12 e 14 estão em contacto entre si e são movidos por engrenagem 17.

Um fluctuador, não representado, mantém a cuba 11 sempre cheia de liquido tinctorial até o nivel ligeiramente superior á borda inferior da caixa 13.

A operação 2 consecutiva á da embebição, isto é, a espremedura, effectua-se por meio de pares de cylindros, em que o inferior é de madeira e o superior revestido de borracha.

As figs. 10 e 11 representam o apparelho que serve para immersão e ensopamento a fundo da fita nos banhos de tintura (3ª operação).

É formado este apparelho de uma cuba de ferro fundido 19, pivotando sobre o eixo 26 e communicando por uma tubulura 21 com uma caixa fechada 20 (figs. 1 e 2), contendo um fluctuador. Quando o liquido tinctorial alcançou na cuba 19 o nivel constante normal, o liquido occupa na caixa 20 um nivel tal que o fluctuador intercepta o orificio inferior do tubo pelo qual o reservatorio 60 (figs. 1, 2, 3 e 4) fornece á cuba 19 correspondente o liquido tinctorial á proporção que dello precisa.

Na cuba 19 revolve um disco de azas 22 semelhante, em tudo, ao disco 14 da fig. 8. Acima de 22 existe um cylindro óco 23, de parede perfurada ou dotado de sulcos longitudinaes e transversaes, de diametro igual ao do cylindro 22 e revolvendo quasi em contacto com este, sendo, porém, montado um pouco mais alto. Rodas dentadas transmitem o movimento de 22 a 23.

24 é uma roldana guiadora, e 25 um cylindro espremedor. O disco 22 pivota com a cuba 19 sobre o eixo 23 e é mantido em contacto com o cylindro 23 por molas 27, fixadas na armação, servindo para impedir rupturas, no caso de vir uma fita a enrolar-se sobre 22 ou 23, ou de se interpor um objecto estranho qualquer entre estes dous orgãos. 28 é um alvado fixado no suporte do disco 22 e que serve para impedir que as fibras de algodão, sobrenadando eventualmente no banho, se possam enrolar em redor do munhão do disco. Em lugar dos discos 14 (figs. 8 e 9) e 22 (figs. 10 e 11), de azas salientes em falso, podem-se empregar cylindros ócos tendo orificios em toda sua periphéria ou de profundos encaixes transversaes, ou lanternas formadas de dous discos parallelos ligados por varetas transversaes.

As figs. 12, 13 e 14 representam o apparelho para transporte e accumulção. Consiste em um vaso metallico 29, preferivelmente em forma de U, cujas pernas lateraes são fortemente inclinadas em relação á vertical. É dotado de dous encaixes 30 (fig. 14) um de cada lado, em que trabalha uma correia de borracha 31 mantida rigidamente em direcção transversal por varetas de madeira 37. A correia acompanha o percurso dos encaixes; enrola-se em suas extremidades sobre duas polias 32 e 33 e volta ao exterior passando sobre dous rolos tensores 39.

O vaso em U tem uma tampa amovivel 36 e pôde ser aquecido a vapor pelo tubo 38. Dispositivos convenientes impedem a agua de condensação do vapor de aquecimento de se misturar com o banho de tintura de que as fitas são embebidas. O recipiente pôde tambem se aquecer por um duplo fundo ou uma serpentina de vapor.

O apparelho de transporte differe essencialmente daquello que se descreveu no privilegio n.º 231.385, pelo facto de comprehender uma só correia guiadora em vez de duas; evitam-se assim os inconvenientes devidos á parada possivel de uma das correias e á differença de velocidade de uma em relação á outra, que pôde dar logar a deslocções ou inversões das camadas do algodão interpostas entre as correias. 34 e 35 são dous cylindros para facilitar a accumulção do algodão sobre a correia 31.

Voltando agora ao conjunto da machina, vê-se na fig. 1 que os elementos I, II, III, IV

e V são ligados entre si em zig-zag pelos transportadores 40, 41, 42 e 43. O eixo motor 44 é actuado pelas polias firme e falsa 45 e toca os apparelhos compoendo os diversos elementos I, II, etc., por cadeias montadas nas polias dentadas 46, chavetadas nas luvas 48 (fig. 15), dotadas de desengates 49, que se podem actuar a mão, de modo a pôr fóra de acção cada elemento I, II, etc., independentemente dos outros. Ao lado dos desengates 49 são collocados desengates automaticos 50; que servem para produzir a parada automatica do elemento I, II, etc., posto em movimento pela polia 46 adjacente, no caso de se verificarem resistencias anormaes susceptiveis de prejudicar a solidéz das peças do elemento em questão.

Os diversos orgãos constitutivos de cada elemento são dispostos sobre os fingerões 51 (figs. 3, 4 e 5).

São estes orgãos os seguintes:

Elemento I (fig. 3) a) um rompe-trama R (fig. 3), destinado a parar o elemento em caso de ruptura de uma fita; b) um saturador de embebição prévia S; c) um par de cylindros espremedores P; d) um apparelho U de immersão nos banhos de tintura; e) uma dobadoura 52 de braços flexiveis;

Elementos II, III, IV (fig. 4) a) um par ou dous de cylindros P (no caso de haver dous pares, interõe-se entre elles um jacto de lavagem G); b) uma cuba U contendo o banho de tintura; c) uma dobadoura;

Elemento V (fig. 5) a) cylindros espremedores P comportando, cada um, jactos de agua G para lavagem; b) um apparelho enrolador.

Modo de funcionar — Collocam-se perto da entrada do elemento I seis ou sete recipientes de cardas (figs. 1 e 3). As fitas contidas nestes, passam pelo intermedio de uma placa guiadora, sobre o quebra-trama (figs. 16 e 17). Comporta este quebra-trama 53 que pivota em redor do seu ponto mediano, e trazem, suspensa na extremidade opposta áquella em que assenta a fita, uma placa 54, adelgada na parte inferior. Uma faca 55 pôde revolver livremente em frente da parte adelgada de 54, quando a colher 51 se mantem abaixada pela tensão da fita que assenta nella. No caso de se romper a fita, a placa 54 cede pelo effeito do seu proprio peso, levando para cima a colher 58 e apresentando a parte mais larga desta em frente da faca 55. Na occasião da passagem desta faca, a placa 54 deve se deslocar para traz, isto é, na direcção da flecha (fig. 7). Ella arrasta a alavanca 56, que leva consigo a parada 57, mantendo em posição o peso 58. Este, cahindo, actúa a alavanca 59 (fig. 3) ligada á forquilha do desengate, cuja manobra produz a parada de todo o elemento.

Ao sahirem do rompe-trama, as fitas passam no saturador S e exactamente no encaixe comprehendido entre a caixa 4 e o cylindro perfurado I (fig. 7) no caso de se tratar do saturador das figs. 6 e 7. A fita resultante da reunião das sete fitas elementares, arrastada pelo cylindro I soffre primeiro a acção do vapor contido na camara 5, que expulsa o ar existente entre as fibras do algodão, e fica depois submettida á acção da agua contida em 6 e 10, cujo effeito é condensar o vapor de agua injectado por 5 e substituí-lo, embebendo completamente a fita.

Quando o saturador é do typo das figs. 8 e 9, as fitas, depois de passarem entre 12 e 13 (fig. 8) e receber a acção do vapor proveniente de 13, que expulsa o ar alojado entre as suas fibras, vão enrolar-se sobre o disco 14, que as obriga a mergulhar no banho de tintura. Este banho, condensando o vapor, toma seu logar e produz a embebição completa das fitas.



Ao abandonar o disco 14, a fita passa sobre o cylindro 16, que a transmite aos cylindros espremedores P. Como se disse acima, é importante que o nivel do liquido seja mais elevado que a borda 18 da caixa. De outro modo, o ar se insinuaria de novo entre as fibras impediria sua embebição pelo liquido.

Depois de espremido em P (fig. 3), a fita possui uma consistencia sufficiente para ir ter, sem apoio, á pulia conductora 21 do aparelho de immersão U (fig. 10), donde passa sobre o disco 22, que o mergulha no banho de tintura da cuba 19, sem risco de desagregação das fibras. O disco 22 transmite a fita ao cylindro 23 e o cylindro 25 faz escorrer o liquido em excesso.

Depois de abandonar o cylindro 23 a fita é distribuida, por meio da dobadora 52, em camadas regulares sobre a correa 31 do transportador, entre os cylindros 32 e 34. Uma placa oscillante 47 (figs. 3 e 4) movida pela dobadora, alisa as pregas da fita formadas pela dobadora, afim de assegurar sua accumulacão regular.

O algodão accumulado sobre as correias é transportado ao elemento proximo seguinte da machina pelo movimento lento da correa sem fim 31, arrastada pelos cylindros 32, 33, que são actuaes por cadeias e parafusos sem fim. Durante esta passagem, o banho de tintura se fixa sobre o algodão, que se póde aquecer, sendo desejado, em uma atmosfera cheia de vapor. Chegando á extremidade opposta do vaso em U, isto é, entre os cylindros 33 e 35, a fita é absorvida, por assim dizer, entre os cylindros espremedores do elemento II, e depois de penetrar neste ultimo, passa em um segundo aparelho de immersão, quer directamente, quer atravessando previamente um segundo par de cylindros espremedores, o que tem lugar quando o algodão se deve submeter a uma lavagem por meio de um jacto de agua G (fig. 4), interposto entre dous aparelhos de espremedura.

As diversas operações ultteriores se fazem do modo descripto, até chegar a fita ao elemento V, onde jactos de agua e cylindros espremedores realizam as operações finais de lavagem e espremedura, acabando de expulsar o liquido.

Depois da ultima espremedura, a fita passa sobre as duas pulias 61, 62, que a enrolam em redor de um nucleo 63, mantido em contacto com as duas pulias, por seu proprio peso e pelo de dous discos de metal 62. Servem estes para guiar a fita de algodão em sua formação e se applicam nas duas extremidades do nucleo 63, sendo o disco deanteiro amovivel, afim de se poder tirar os rolos acabados. O systema inteiro é equilibrado por um contrapeso, para regular a pressão sob a qual tem lugar o enrolamento da fita.

Fica bem entendido que o presente pedido de privilegio comprehende tambem todas as modificações de que a invenção é susceptivel na pratica, no que diz respeito á de sua construcção.

Uma destas modificações, por exemplo, poderia consistir em montar as cubas de immersão sobre os longarões, 51. Neste caso, receberiam ellas uma forma analogá á do saturador 8 (fig. 8) sem a caixa do vapor 13, naturalmente.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção :

1º, uma machina de acción continua para tintura de algodão em fitas de cardas, em que as diversas operações effectuam-se por meio de varios elementos ligados em zigzag por aparelhos de transporte e de accumulacão, caracterizada pelo facto que todas operações realizam-se de modo automatico sem haver necessidade que a fita seja guiada e retida em seu percurso, entre

orgãos *ad hoc* (correias ou outras), com a excepção de uma unica correa que a supporta inferiormente na occasião da passagem de um elemento a outro;

2º, um aparelho de embebição prévia (saturador) para agua e liquidos tinctoriaes sem valor, comprehendendo um tambor perfurado, uma caixa perfurada conduzindo um jacto de vapor e um jacto de agua e um tubo conduzindo um jacto de agua no interior do tambor perfurado;

3º, um aparelho de embebição prévia para liquidos tinctoriaes de certo valor, comprehendendo um tambor perfurado, uma caixa conduzindo um jacto de vapor e um disco de azas salientes ou outro dispositivo equivalente que recebe a fita inferiormente ao nivel do liquido;

4º, um aparelho de ensopamento ou immersão no banho de tintura, comprehendendo um disco de azas salientes ou outro dispositivo equivalente, alojado em uma cuba pivotada em uma extremidade e mantida na outra, por molas, contra o tambor destinado a receber a fita;

5º, um aparelho de transporte e accumulacão da fita, caracterizado pelo emprego de uma só correa de apoio para a fita;

6º, um aparelho rompe-trama, produzindo a parada de um elemento em caso de ruptura de uma fita.

Rio de Janeiro, 7 de janeiro de 1905.—Como procuradores, Jules Géraud Leclerc & Comp.

ANNUNCIOS

Monte de Socorro do Rio de Janeiro

Tendo de se proceder no dia 14 de abril proximo, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março do anno de 1904, previno-se aos mutuarios para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contratos até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao designado para o leilão.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1905.—Pelo gerente, o contador J. J. de Souza e Almeida.

Empreza Brasileira de Navegação Freitas

Devendo realizar-se no dia 15 do proximo mez de abril a assemblea geral ordinaria desta empreza, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio á rua do General Camara n. 2, sobrado, os documentos a que se refere o art. 147 da lei das sociedades anonymas.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1905.—Dr. Pedro Lago, director-presidente.

Empreza Brasileira de Navegação Freitas

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Os Srs. accionistas desta empreza são convidados a se reunirem em assemblea geral ordinaria no dia 15 de abril, á 1 hora da tarde, em seu escriptorio, á rua do General Camara n. 2, 1º andar, para tomarem conhecimento do relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, julgarem as contas do anno social, findo em 31 de dezembro de 1904, e elegerem os membros do conselho fiscal para o anno corrente.

Os possuidores de accões ao portador deverão depositar-as no escriptorio da empreza, com tres dias (pelo menos) de antecedencia da data da assemblea geral para poderem tomar parte nas deliberações da mesma.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1905.—A directoria.

Imprensa Nacional

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

- As minas do Brazil e sua Legislação, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras. 1º volume..... 6\$000
- Apontamentos para o Dicionario Geographico do Brazil, pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto, contendo a descripção de todas as cidades, villas, edificios, etc., 3 grossos volumes..... 20\$000
- A stonographia Internacional (systema Gabelsberger), parte portugueza, com 28 estampas autographadas, por Alberto Pfeil..... 5\$000
- Constituição Moral e Deveres do Cidadão, por José da Silva Lisboa (visconde de Cayrá), 1824, 4 volumes (raros)..... 8\$000
- Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas..... 6\$000
- Constituição e Leis Organicas da Republica..... 5\$000
- Carta Geographica do Brazil, pelo coronel Conrado Jacob de Niemeyer..... 12\$000
- Carta Geographica de Goyaz, pelo brigadeiro Raymundo José da Cunha Mattos.. 4\$000
- Carta Geographica de Mato Grosso, por Francisco Antonio Pimenta Bueno... 12\$000
- Carta Geographica da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá..... 10\$000
- Carta geral da antiga Provincia do Maranhão, pelo bacharel Franklin Antonio da Costa Ferreira, tenente-coronel do corpo de estado-maior de 1ª classe, e outros.. 3\$000
- Carta da Bacia de S. Francisco, organizada pela commissão hydraulica do engenheiro chefe W. Milnor Roberts 2\$000
- Carta chorographica da provincia de Santa Catharina, por José Joaquim Machado de Oliveira, 1842..... 4\$000
- Carta geo-hydrographica da ilha e canal de Santa Catharina, 1830..... 6\$000
- Cartas Jesuíticas, do padre Manoel da Nobrega (1519 a 1560), de Valle Cabral..... 2\$000
- Chorographia da Provincia de Ceará, por José Pompeu de A. Cavalcanti. 1\$000
- Codigo Penal da Republica dos Estados Unidos do Brazil, conversão das penas, fiança, prescripção, systema penitenciario, cellulas, etc., por um magistrado mineiro..... 3\$000
- Diccionario Geographico das Minas do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira..... 0\$000



<b>Diccionario Bibliographico Brasileiro</b> , contendo noticia das obras e as biographias de todos os escriptores brasileiros, pelo Dr. Augusto Victorino Alves Sacramento Blako, 7 grs. vols. em 8º.....	15\$000	(obra indispensavel a todos os funcionarios publicos e advogados), 25 gros. vols. em 8º, comprehendendo os annos de 1865 a 1889.....	100\$000	<b>Regulamento para fiscalização do consumo</b> , decreto n. 3.569, de 22 de março de 1900.....	\$500
<b>Diccionario dos verbos irregulares</b> , por C. do R.....	1\$000	Um volume em separado.....	5\$000	<b>Regulamento de industrias e profissões</b> (novo), decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.....	1\$000
<b>Esboço Biographico de Abrahão Lincoln</b> , tradução do capitão de fragata Orozimbo Moniz Barreto.....	\$500	<b>Marcas de fabrica</b> , decreto n. 1.236, de 24 setembro de 1904, modifica o de n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	5\$000	<b>Regulamento para o consumo de agua</b> , decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1904.....	\$300
<b>Fabulas de La Fontaine</b> , vertidas e annotadas pelo barão de Paranapiacaba, 2 grossos volumes em 8º.....	2\$000	<b>Noticia Historica</b> dos servicos, instituições e estabelecimentos do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores.....	3\$000	<b>Regulamento das Capitánias dos Portos</b> , decreto n. 3.029, de 20 de fevereiro de 1901.....	1\$000
<b>Genera. et species</b> , Orchidearum Novarum Quas Collegit, descripsit et iconibus illustravit, J. Barbosa Rodrigues, 2 volumes.....	1\$000	<b>Organização Judicial</b> , comprehendendo os decretos n. 2.464, de 7 do fevereiro de 1897 e n. 2.579, de 16 de agosto de 1897.....	2\$000	<b>Regulamento de marcas de fabrica</b> , decreto n. 3.316, de 14 de outubro de 1887.....	\$500
<b>Historia Financeira e Orçamentaria do Imperio do Brazil</b> , des. le a sua fundação, precedida de alguns apontamen os acerca da sua independencia, pelo Dr. Liberato de Castro Carreira, 1 grosso volume de 796 pags., em 8º.....	5\$000	<b>Ordenança dos toques do corneta e clarim</b> , pelo coronel Moreira Cesar....	2\$000	<b>Reportorio Juridico Mineiro</b> , consolidação alfabética e chronologica de todas as disposições sobre minas, comprehendendo a legislação antiga e moderna de Portugal e do Brazil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira, 1 grande volume em 8º.....	7\$00
<b>Historia dos tres grandes capitães da antiguidade</b> ( Annibal, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.	3\$000	<b>Orçamento da receita e despesa para 1905</b> —Leis ns. 1.313 e 1.316, de 30 e 31 dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias..	1\$000	<b>Recapitulação em ordem alfabética</b> do decreto n. 181, de 24 de janeiro de 1890 (casamento civil) e dos demais que se seguiram, acompanhada do texto da legislação em vigor e de um formulario annotado de alguns actos relativos ao casamento civil, por Manoel André da Rocha.....	3\$000
<b>Hugonianas</b> — Poesias do Victor Hugo, traduzidas por poetas brasileiros, precedidas da biographia do mestre, por Mucio Teixeira.....	2\$000	<b>Parecer do Senador Ruy Barbosa</b> sobre o Código Civil Brasileiro, 1 gr. vol.	3\$000	<b>Relação dos cidadãos</b> que tomaram parte no Governo do Brazil desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G.....	000
<b>Hydrographie du Haut San-Francisco</b> , por Emm. Liais.....	15\$000	<b>Primeiras Lições de Cousas</b> , de N. A. Calkins (da 40ª edição americana), verção e adaptação pelo Dr. Ruy Barbosa, 1 grande volume em 8º.....	4\$000	<b>Relatorio apresentado ao Exm. Sr. Ministro da Fazenda</b> sobre fiscalização das alfandegas, por Leopoldo Leonel de Alencar.	300
<b>Instruções para o serviço de prophylaxia especifica da febre amarella</b> .....	1\$000	<b>Pacificação dos Krichanás</b> , passado e presente dos Krichanás, ethnographia, archeologia e geographia, documentos, vocabulario, etc., por J. Barbosa Rodrigues.....	1\$000	<b>Reforma Eleitoral</b> —Decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1901, que reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias.....	500
<b>Instruções para o alistamento de eleitores na Republica</b> —Decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904.....	\$500	<b>Prosadores e Poetas Latinos</b> , pelo Dr. Cesar Zama.....	6\$000	<b>Reforma Judicial do Districto Federal</b> —Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Districto Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro.....	1\$000
<b>Leis usuacs da Republica dos Estados Unidos do Brazil</b> , pelos Drs. Tarquinio de Souza, lente cathedratico da Escola Naval e da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, e Cactano Montenegro, juiz do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal, 1 grosso volume de 992 pags. ....	10\$000	<b>Projecto do Codigo Civil Brasileiro</b> , precedido de um projecto de lei preliminar, apresentado pelo Dr. Antonio Coelho Rodrigues.....	3\$000	<b>Marcas de fabrica e de commercio</b> — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. — Decreto n. 5.124, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio.....	4\$000
<b>Lei e Regulamento da Reforma Hypothecaria</b> .....	3\$000	<b>Réplica do Senador Ruy Barbosa</b> sobre as defesas da redacção do Projecto do Codigo Civil, da Camara dos Deputados.....	7\$000	<b>Vida do Marquez de Barbacena</b> (biographia), por Antonio Augusto do Aguiar um grosso volume de 974 pags., em 8º.....	5\$000
<b>Licções de Physica</b> , professadas no Lyceu de Artes e Officios, por Francisco Xavier de Oliveira Menezes.....	1\$000	<b>Regulamento processual da Justiça Sanitaria</b> , decreto n. 5.224, de 30 de maio de 1904.....	\$500	<b>Instruções para as eleições federaes</b> —Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905.....	\$500
<b>Lei e Regulamento sobre desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal</b> , decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, o 4.956, de 9 de setembro de 1903.....	\$500	<b>Regulamento Sanitario</b> , decreto n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904.....	1\$500	As vendas superiores a 100\$ tem o abatimento de 15 %.	
<b>Manual do empregado de Fazenda</b> , por Augusto Frederico Colin, official maior, aposentado, da Secretaria do Estado do Ministerio da Fazenda		<b>Regulamento das Companhias de Seguros</b> , decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903.....	\$500		
		<b>Regulamento das Loterias</b> , decreto n. 5.107, de 9 de janeiro de 1904.....	\$500		
		<b>Regulamento da Junta Commercial</b> , decreto n. 5.122, de 26 de janeiro de 1904.....	1\$000		
		<b>Regulamento do sello</b> , (de 1900), decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900.....	\$500		
		<b>Regulamento para arrecadação do consumo</b> , decreto n. 3.622, cd 26 de março de 1900.....	\$500		